



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,  
28 DE FEVEREIRO DE 2019  
ANO XXXII | N.º 7.319

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIRO	2
DECRETOS SIMPLES	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	10
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	13
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	14
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	14
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>14</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	15
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	15
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	15
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	15
<b>CONTRATOS</b>	<b>17</b>
GABINETE DO PREFEITO - GABP	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	19
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	21
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	21
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	22
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	23
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	23
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>23</b>
GABINETE DO PREFEITO - GABP	23
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	23
<b>EDITAIS</b>	<b>24</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	29
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	29
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	34

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIRO****DECRETO Nº 30.833 de 27 de fevereiro de 2019**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo Nº 226/2019 - SECIS-CODESAL**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de fevereiro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 30.833/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430003-CODESAL	15.182.0012.101900	3.3.90.39	2.1.00	3.000.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>3.000.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>3.000.000,00</b>	

**DECRETO Nº 30.834 de 27 de fevereiro de 2019**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.886.789,00 (oito milhões, oitocentos e oitenta e seis mil e setecentos e oitenta e nove reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo Nº 1296/2019 - SMED**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de fevereiro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 30.834/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.103600	4.4.90.51	2.1.00	2.152.869,00	
	12.365.0001.103500	4.4.90.51	2.1.00	6.733.920,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>8.886.789,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>8.886.789,00</b>	

**DECRETO Nº 30.835 de 27 de fevereiro de 2019**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de fevereiro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIQ VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 30.835/2019**

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
600002-SEDUR	15.122.0016.250132	3.3.90.30	0.1.00	300.000,00	
	15.122.0016.250132	3.3.90.39	0.1.00		300.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>
616002-SUCOP	15.451.0010.143000	4.4.90.39	0.1.00	2.000.000,00	
	15.451.0010.143000	4.4.90.51	0.1.00		2.000.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>2.000.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.300.000,00</b>	<b>2.300.000,00</b>

**DECRETOS SIMPLES**

**DECRETOS de 27 de fevereiro de 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato habilitado em Concurso Público – Edital nº 01/2014, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

**Cargo: AUDITOR FISCAL**

**Área de Qualificação: ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Convocação de candidato que se autodeclarou afrodescendente**

Inscrição	Nome	Documento	Clas.
965.337-6	RUBEM LEONARDO DE FARIAS	5165202 RJ	7º

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **VERUSCA RENDALL DE CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, A1, Grau 52, da Gerência da Unidade de Saúde da Família Nova Constituinte – Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MANOELA GANÇALVES GIL**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Rádio – Diretoria de Jornalismo e Divulgação, da Secretaria Municipal de Comunicação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, PAULO VITOR DA SILVA BISPO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MONICA SOUZA WEBER**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, (LEI COMPL.070/18), Grau 56, da Secretaria Municipal de Comunicação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, MANUELA DE MIRANDA COELHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **PAULO VITOR DA SILVA BISPO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV, (LEI COMPL.070/18), Grau 57, da Secretaria Municipal de Comunicação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MANOELA GONÇALVES GIL**, do cargo em comissão de Assessor de Comunicação, da Secretaria Municipal de Comunicação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 19/02/2019, publicado no DOM de 20/02/2019, referente a nomeação, **DAÍSE VIANA COSTA ANDRADE**, mantendo a exoneração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de fevereiro de 2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****PORTARIA Nº 018/2019**

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º- A competência para deliberar sobre os processos administrativos de restituição, transferência e compensação de crédito tributário indicada no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 011/2018 passa a vigorar com as seguintes alterações no Anexo Único para o período de fevereiro /2019 a abril/2019, incluindo o seguinte servidor:

I - EDUARDO SANTOS TELES - matrícula 315.105-6;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 25 de fevereiro de 2019.

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE  
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

**PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "a"****DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A-URBIS

Processo nº: 13142/2019  
Interessado: ALÍRIO JOSÉ DE SOUSA  
(Inscrição imobiliária nº 532.360-6)

Processo nº: 12047/2019  
Interessado: ARONÍ BASTOS PEREIRA  
(Inscrição imobiliária nº 391.535-2)

Processo nº: 12587/2019  
Interessado: ELISANGELA GOMES DA SILVA  
(Inscrição imobiliária nº 419.318-0)

Processo nº: 12922/2019  
Interessado: ELIZEU SANTANA  
(Inscrição imobiliária nº 375.833-8)

Processo nº: 12119/2019  
Interessado: EVILASIO LADISLAU DE SANTANA  
(Inscrição imobiliária nº 387.532-6)

Processo nº: 12046/2019  
Interessado: GIVALDO SILVA CARVALHO  
(Inscrição imobiliária nº 391.542-5)

Processo nº: 9012/2018  
Interessado: IVANA DO NASCIMENTO MATTOS  
(Inscrição imobiliária nº 346.506-3)

Processo nº: 11481/2019  
Interessado: JOSE FRANCISCO SOUZA  
(Inscrição imobiliária nº 431.394-1)

Processo nº: 12910/2019  
Interessado: LUCIANA FREAZA MORENO  
(Inscrição imobiliária nº 552.985-9)

Processo nº: 12506/2019  
Interessado: MARIO CRISPIM DAVID DE SOUZA  
(Inscrição imobiliária nº 388.048-6)

Processo nº: 12904/2019  
Interessado: ORLANDO ALVEZ SUZART  
(Inscrição imobiliária nº 431.060-8)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº 9402/2019  
Interessado: AILTON CAMPOS

(Inscrição imobiliária nº 617.235-0)

Processo nº 61941/2018  
Interessado: ANA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 573.796-6)

Processo nº 8761/2019  
Interessado: JERISNAL ARAUJO DE OLIVEIRA  
(Inscrição imobiliária nº 582.516-4)

Processo nº 8403/2019  
Interessado: LUCIANA FERNANDES BARROS  
(Inscrição imobiliária nº 625.252-4)

Processo nº 10535/2019  
Interessado: MARCIO ROBERTO COSTA DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 582.484-2)

Processo nº 12214/2019  
Interessado: MIGUEL SOARES DE ALBUQUERQUE  
(Inscrição imobiliária nº 582.286-6)

Processo nº 7345/2019  
Interessado: SANDRA LÚCIA FREITAS  
(Inscrição imobiliária nº 629.901-6)

Processo nº 9900/2019  
Interessado: UBALDO SANTOS DE JESUS  
(Inscrição imobiliária nº 565.175-1)

Processo nº 10545/2019  
Interessado: VALDICE DOS REIS DA FONSÊNCIA  
(Inscrição imobiliária nº 584.129-1)

Salvador, 27 de fevereiro de 2019.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "a"**

**DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A-URBIS

Processo nº: 5391/2019  
Interessado: AUREA LAGO SILVA  
(Inscrição imobiliária nº 274.768-5)

Processo nº: 11282/2019  
Interessado: MARCIA CALHAU DE FREITAS NOBRE  
(Inscrição imobiliária nº 483.493-3)

Salvador, 27 de fevereiro de 2019.

**CELSO TAVARES FERREIRA**  
Diretor da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "c"**

**DEFIRO**

Reconsideração de decisão que indeferiu a Imunidade do Imposto Sobre Serviços - ISS, e a Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF

Processo nº: 44518/2013 (em anexo o processo nº 6596/2018 - Reconsideração)  
Interessado: ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SÓCIO CULTURAL DA COMUNIDADE DA BOCA DO RIO  
(Inscrição imobiliária CGA nº 274.036/001-77)

**INDEFIRO**

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 51363/2018  
Interessado: LEMA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 171.116-4)

Salvador, 27 de fevereiro de 2019.

**CELSO TAVARES FERREIRA**  
Diretor da Receita Municipal



Conselho Municipal de Tributos - CMT

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT**

**CONVITE**

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>BARRAVENTO RESTAURANTE E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.</b>
PROCESSO N.º	9949/2018
INSCRIÇÃO IMOB. N.º	383434-4
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO	RODRIGO SCORZA - OAB/BA N.º 45.883 E YASSER SAMPAIO - OAB/BA N.º 55.010
DESPACHO CONVITE	EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE DILIGÊNCIA FORMULADA POR CONSELHEIRO RELATOR, INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER À SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS PELA SELAN/SEFAZ, FLS. 88/90, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO REFERIDO PEDIDO, INFORMAMOS QUE ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 16:45H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUIDA PELA LEI 8.421/2013.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>MARIA DO CARMO MODESTO DE JESUS</b>
PROCESSO N.º	6179/2018
INSCRIÇÃO IMOB. N.º	220.964-0
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO	NINA ROSA DE SOUZA AQUINO - PAB/BA N.º 33.244
DESPACHO CONVITE	EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE DILIGÊNCIA FORMULADA POR CONSELHEIRO RELATOR, INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER À SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS PELA SELAN/SEFAZ, FLS. 43/46, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO REFERIDO PEDIDO, INFORMAMOS QUE ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 16:45H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 27 de fevereiro de 2019.

**LUCIANA VANESSA FRÔES NERY REIS**  
Chefe da SECMT

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT**

**CONVITE**

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ROSANGELA AMORIM FREITAS MEYER</b>
PROCESSO N.º	7314/2018
INSCRIÇÃO IMOB. N.º	39986-8
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO	CAROLINA SILVEIRA - OAB/BA N.º 27.030
DESPACHO CONVITE	EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE DILIGÊNCIA FORMULADA POR CONSELHEIRO RELATOR, INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER À SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS PELA SELAN/SEFAZ, FLS. 43/50, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO REFERIDO PEDIDO, INFORMAMOS QUE ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 16:45H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUIDA PELA LEI 8.421/2013.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO</b>
PROCESSO N.º	9711/2018
INSCRIÇÃO IMOB. N.º	183859-8
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS - OAB/BA N.º 9398 E OUTROS
DESPACHO CONVITE	EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE DILIGÊNCIA FORMULADA POR CONSELHEIRO RELATOR, INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER À SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS PELA SELAN/SEFAZ, FLS. 41/48, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO REFERIDO PEDIDO, INFORMAMOS QUE ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 16:45H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 27 de fevereiro de 2019.

**LUCIANA VANESSA FRÔES NERY REIS**  
Chefe da SECMT

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT**

**CONVITE**

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ÓTICA DA GENTE LTDA</b>
PROCESSO N.º	9731/2018
INSCRIÇÃO IMOB. N.º	67289-0
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO	PAULO SÉRGIO BARBOSA NEVES - OAB/BA 16.707
DESPACHO CONVITE	EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE DILIGÊNCIA FORMULADA POR CONSELHEIRO RELATOR, INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER À SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS PELA SELAN/SEFAZ, FLS. 61/68, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO REFERIDO PEDIDO, INFORMAMOS QUE ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 16:45H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUIDA PELA LEI 8.421/2013.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>DARKSON DE MEIRELLES FONSECA</b>
PROCESSO N.º	9334/2018 E 9484/2018
INSCRIÇÃO IMOB. N.º	273.911-9 E 274324-8
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS - OAB/BA N.º 9398 E OUTROS
DESPACHO CONVITE	EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE DILIGÊNCIA FORMULADA POR CONSELHEIRO RELATOR, INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER À SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS PELA SELAN/SEFAZ, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO REFERIDO PEDIDO, INFORMAMOS QUE ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 16:45H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 27 de fevereiro de 2019.

**LUCIANA VANESSA FRÔES NERY REIS**  
Chefe da SECMT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****PORTARIA CONJUNTA N° 001/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO e o DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DE SALVADOR - COGEL, no uso de suas atribuições,

**RESOLVEM:**

Designar **CLÁUDIO HENRIQUE NERI MALTEZ DE SANTANA**, matrícula n° 888.005, Diretor Técnico, grau 58, da Diretoria Técnica e de Infraestrutura, da Companhia de Governança Eletrônica de Salvador (COGEL), para exercer a fiscalização da execução do serviço continuado de solução de conexão de trânsito para acesso **PRINCIPAL** (Contrato n° 76/2018), acesso **COORPORATIVO REDUNDANTE** (Contrato n° 79/2018) e acesso **ESPAÇOS PÚBLICOS** (Contrato n° 78/2018) à internet, através de interface Gigabit Ethernet, com taxa de comunicação inicial de 1,0 GBPS até 3,0 GBPS, para acesso ao backbone internet público com proteção de ataques DoS e DDoS, a fim de atender as necessidades do Município de Salvador.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE e GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA COGEL**, em 28 de fevereiro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**ALBERTO VIANNA BRAGA NETO**  
Diretor Presidente/COGEL

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****- DECRETO 7047/1984**

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	%
10190/2018	SMS	ERIC DE JESUS OLIVEIRA	40
9329/2018	SMS	ADSON LOPES OLIVEIRA	40
19054/2018	SMS	MARCIO GOMES DE AQUINO	40
23940/2018	SMS	MARIA ANTONIA SANTOS SILVA	20
23829/2018	SMS	VALQUIRIA DE ALMEIDA ROSAS	20
23826/2018	SMS	MARIA LUCIA DAMASCENO ANDRADE	20
23064/2018	SMS	GIZELE SOUZA PEREIRA	20
22873/2018	SMS	INÉRZIA KALIANE TORRES LEITE	20
4204/2018	SMS	JONATAS GOES DE JESUS	20
19812/2018	SMS	THAISA BAGANO GUIMARÃES SOUZA ARAÚJO	20
871/2019	SMS	ELIANA SANTOS DE JESUS	20
18/2019	SMS	SUMAIA OLIVEIRA DA COSTA	20
1316/2019	SMS	CLAUDIO CERQUEIRA FREITAS	20

**GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 27 de fevereiro de 2019.

**EDUARDO MERLIN**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****PORTARIA N° 106/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n° 26.298 de 28 de Julho de 2015,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito, a Portaria n° 533/2018, publicada no DOM de 29/12/2018, a exoneração da servidora CLAUDIA BRANCA CUNHA DE MELO, matrícula 871.533, do Cargo em Comissão Vice-Diretor, DM1, turno vespertino, da Unidade de Ensino 0431 - MUNICIPAL BARAO DO RIO BRANCO.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, em 27 de Fevereiro de 2019.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**PORTARIA N° 107/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n° 26.298 de 28 de Julho de 2015,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito, a Portaria n° 381/2018, publicada no DOM de 30/10/2018, a nomeação da servidora NEURACI FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula 873.035, do Cargo em Comissão Vice-Diretor, DM1, turno matutino, da Unidade de Ensino 1107 - MUNICIPAL DR. ANTONIO CARLOS MAGALHAES.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, em 27 de Fevereiro de 2019.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**PORTARIA N° 108/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n° 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar n° 036/2004,

**RESOLVE:**

Exonerar, por motivo de falecimento, desde 28/01/2019, IARA DUARTE ROLA, matrícula 873.297, do Cargo em Comissão de Diretor, DM5, da Unidade de Ensino 0409 - Municipal do Pau Miudo.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, em 27 de Fevereiro de 2019.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**PORTARIA N° 109/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n° 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar n° 036/2004,

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido, os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão de Vice-Diretor, das respectivas Unidades de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
CERISE LEMOS DE OLIVEIRA ESQUIVEL	871.805	0976 - MUNICIPAL IVONE VIEIRA LIMA.	VESPERTINO	DM4
PATRICIA SANTOS NASCIMENTO	872.599	0735 - MUNICIPAL ERALDO TINOCO MELO	MATUTINO	DM1
ANA BATISTA DE SANTANA	877.228	1112 - MUNICIPAL DE BOTELHO	VESPERTINO	DM1
MILCA MAIARA MENDES DOS SANTOS	879.641	0548 - MUNICIPAL IACY VAZ FAGUNDES	VESPERTINO	DM1
LEILA VIRGINIA CRUZ OLIVEIRA LIMA	876.847	0511 - MUNICIPAL ENGENHO VELHO FEDERACAO	MATUTINO	DM4

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, em 27 de Fevereiro de 2019.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**PORTARIA N° 110/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n° 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar n° 036/2004,

**RESOLVE:**

Considerar exonerada, desde 31/12/2018, RITA DE CASSIA CERQUEIRA BRANDAO, matrícula 872.687, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno noturno, da Unidade de Ensino 0544 - MUNICIPAL SANTA TEREZINHA DO CHAME CHAME.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, em 27 de Fevereiro de 2019.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**PORTARIA N° 111/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n° 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar n° 036/2004,

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido, os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão de Vice-Diretor, das respectivas Unidades de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
PATRICIA ALMEIDA MOURA	879.580	0748 - MUNICIPAL GOVERNADOR ROBERTO SANTOS	MATUTINO	DM4
RITA MARIA QUEIROZ COSTA	876.183	0725 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL VOVO ZEZINHO	MATUTINO	DM1
KELLY CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS REGO	878.179	0948 - MUNICIPAL TENENTE ALMIR	MATUTINO	DM1

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
MARIA LUIZA OLIVEIRA DOS SANTOS	874.781	0621 - MUNICIPAL BARBOSA ROMEO	NOTURNO	DM4
GRACE KELLY OLIVEIRA PUGLIESE MOTTA	883.410	0505 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL EDUARDO JOSE DOS SANTOS	VESPERTINO	DM1
MARCIA MARIA TAVARES SANTOS DE SANTANA	873.161	0507 - MUNICIPAL HERCILIA MOREIRA	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de Fevereiro de 2019.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**PORTARIA Nº 112/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor ANDRE LUIZ CRUZ DO NASCIMENTO, matrícula 878.841, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar da Unidade de Ensino 0973 - MUNICIPAL MANOEL HENRIQUE DA SILVA BARRADAS.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de Fevereiro 2019.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**PORTARIA Nº 113/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora CAROLINE CERQUEIRA BAHIA, matrícula 876.621, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar da Unidade de Ensino 0828 - Municipal Afrânio Peixoto.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de Fevereiro de 2019.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**PORTARIA Nº 114/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, os servidores abaixo relacionados, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, das respectivas Unidades de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
PAULO FERNANDO DE ARAUJO SILVA	21.849	0228 - MUNICIPAL ALMERINDA COSTA
ANDRE LUIZ CRUZ DO NASCIMENTO	878.841	0976 - MUNICIPAL IVONE VIEIRA LIMA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de Fevereiro de 2019.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**PORTARIA Nº 115/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Determinar a progressão funcional dos servidores do Quadro Efetivo, abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	NÍVEL
3137/2015	ASTRID ALEXANDRA DE BARROS SALGUEIRO	873.099	NÍVEL DE I PARA II
3140/2015	ANGELA DA SILVA SOARES	879.335	NÍVEL DE I PARA II
3145/2015	NADIR FONTES VALENCA DE MENEZES	879.532	NÍVEL DE I PARA II
3148/2015	LAIS DE PINHO DIAS	879.852	NÍVEL DE I PARA III

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	NÍVEL
3152/2015	DILMARA JOSE GOMES COELHO	879.459	NÍVEL DE I PARA II

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de Fevereiro de 2019.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**PORTARIA Nº 116/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Determinar a progressão funcional dos servidores do Quadro Efetivo, abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	NÍVEL
3198/2015	DANIEL DE OLIVEIRA	879.452	NÍVEL DE I PARA II
3200/2015	LINDAURA SOUZA DE SANTANA	879.511	NÍVEL DE I PARA II
3201/2015	VERENA SACRAMENTO DE SANTANA	879.573	NÍVEL DE I PARA II
3214/2015	CARLEANE TELES DOS SANTOS	879.441	NÍVEL DE I PARA II
3217/2015	RAQUEL ALVES DA SILVA BARRETO	879.616	NÍVEL DE I PARA II

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de Fevereiro de 2019.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**PORTARIA Nº 117/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Determinar a progressão funcional dos servidores do Quadro Efetivo, abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	NÍVEL
3185/2015	EDILANE MAIA DANTAS	879.461	NÍVEL DE I PARA II
3186/2015	KATIA MARIA LIMA DE BARROS	879.515	NÍVEL DE I PARA II
3188/2015	FABIOLA BORGES GOMES	879.715	NÍVEL DE I PARA III
3192/2015	CLAUDIA RODRIGUES BARBOSA	872.532	NÍVEL DE I PARA II
3196/2015	TANIA BALTHAZAR DA SILVEIRA	879.567	NÍVEL DE I PARA III

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de Fevereiro de 2019.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**PORTARIA Nº 118/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, JAQUELINE DAMACENO DE SOUZA FERREIRA, matrícula 870.507, do Cargo em Comissão de Vice-diretor, DM4, turno noturno, da Unidade de Ensino 1006 - MUNICIPAL DA PALESTINA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de Fevereiro de 2019.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**PORTARIA Nº 119/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, MARIANGELA RIBEIRO MENDES COSTA, matrícula 873.268, do Cargo em Comissão de Diretor, DM5, da Unidade de Ensino 0831 - MUNICIPAL DR. ORLANDO IMBASSAHY.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de Fevereiro de 2019.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**PORTARIA Nº 121/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido, YAGUE ANDRADE GOMES, matrícula 871.946, do Cargo em Comissão de Vice-diretor, DM4, turno matutino, da Unidade de Ensino 1006 - MUNICIPAL DA PALESTINA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de Fevereiro de 2019.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**PORTARIA Nº 122/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

**RESOLVE:**

Nomear pro tempore, SANDRO ROBERTO SANTA BARBARA DO ESPIRITO SANTO, matrícula 881.608, do Cargo em Comissão de Vice-diretor, DM4, turno noturno, da Unidade de Ensino 1006 - MUNICIPAL DA PALESTINA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de Fevereiro de 2019.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 77/2019**

PORTARIA	DOM	SERVIDOR	MATRÍCULA	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
77/2019	16/02 A 18/02/2019	IVANA SANTOS VAL PARADELA	878.186	CONSIDERAR EXONERADA, EM 15/01/2018	CONSIDERAR EXONERADA, EM 15/01/2019

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de Fevereiro de 2019.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 491/2018**

PORTARIA	DOM	SERVIDOR	MATRÍCULA	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
491/2018	06/12/2018	IRACEMA DE JESUS SOUZA	874.943	MATUTINO	VESPERTINO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de Fevereiro de 2019.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****PORTARIA N.º 157/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

**RESOLVE:**

Designar a partir de 01/02/2019, a servidora CARLA OLIVEIRA BUENO MASSA mat. nº 3134333, SUBCOORDENADOR II, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR DISTRITAL, grau 54, do Distrito Sanitário Pau da Lima, em substituição do titular MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS TAVARES, mat. 3120375, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 21 de fevereiro de 2019.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 158/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

**RESOLVE:**

Designar a partir de 07/03/2019, a servidora EVANDETE DE SOUZA GALIZA, mat. nº. 3018120, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, B2, grau 52, da UBS Edgard Pires da Veiga, do Distrito Sanitário Pau da Lima, durante o impedimento legal do titular DANILO JOSE ALCANTARA DE SOUZA, mat. 3135897, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 21 de fevereiro de 2019.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 159/2019**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Acoher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada através da portaria de N.º 242/2018, publicada no DOM de n.º7.100 de 26/04/2018, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 4491/2018, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 26 de fevereiro de 2019.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 160/2019**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Acoher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada através da portaria de N.º 661/2018, publicada no DOM de n.º 7.225 de 19/10/2018, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 10392/2018 4544/2018 SEMGE 18138/2016, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 26 de fevereiro de 2019.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 161/2019**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Acoher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada através da portaria de N.º 230/2017, publicada no DOM de n.º 6.834 de 05/05/2017, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 12215/2014, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 26 de fevereiro de 2019.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 162/2019**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Acoher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada através da portaria de N.º 334/2018, publicada no DOM de n.º7.128 de 05/06/2018, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 15160/2017, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 26 de fevereiro de 2019.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 163/2019**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Acoher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada através da portaria de N.º 549/2018, publicada no DOM de n.º7.189 de 29/08/2018, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 12373/2017, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 26 de fevereiro de 2019.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde



**PORTARIA Nº 164/2019**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada através da portaria de N.º 484/2016, publicada no DOM de n.º 6.680 de 20/09/2016, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 10650/2016, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 26 de fevereiro de 2019.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 165/2019**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada através da portaria de N.º 486/2016, publicada no DOM de n.º 6.680 de 20/09/2016, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 10646/2016, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 26 de fevereiro de 2019.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 166/2019**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada através da portaria de N.º 378/2018, publicada no DOM de n.º 7.141 de 28/06/2018, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 11706/2017, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 26 de fevereiro de 2019.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 167/2019**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada através da portaria de N.º 179/2017, publicada no DOM de n.º 6.812 de 30/03/2017, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 12972/2015, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 26 de fevereiro de 2019.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 168/2019**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada através da portaria de N.º 382/2018, publicada no DOM de n.º 7.141 de 21/06/2018, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 11987/2017 12075/2017, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 26 de fevereiro de 2019.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 169/2019**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada através da portaria de N.º 225/2017, publicada no DOM de n.º 6.834 de 05/05/2017, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 5084/2017, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 26 de fevereiro de 2019.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 170/2019**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada através da portaria de N.º 372/2018, publicada no DOM de n.º 7.135 de 14/06/2018, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 6868/2018, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 26 de fevereiro de 2019.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 171/2019**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada através da portaria de N.º 466/2018, publicada no DOM de n.º 7.170 de 03/08/2018, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 12125/2017, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 26 de fevereiro de 2019.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA  
DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto n.º 7.047/84  
LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
1812/2017	SCHIRLEY OLIVEIRA DAS MERCES ALVES	2º
4381/2017	GRACILENE MONTEIRO NEVES	1º
8534/2017	REGINA COELI ALVES VIEIRA LIMA	3º
10484/2017	JORGE LUIS REIS PAIVA	1º
10500/2017	ADNEILDES DE JESUS SANTOS	1º
10534/2017	JANETE BRITO DOS MARTIRES	1º
10668/2017	ANDREA SOARES SANTOS	1º
10730/2017	SUELI MARIA DA SILVA	1º
10796/2017	JACIARA TRINDADE SOUZA DA SILVA	2º
10860/2017	FLAVIO MANUEL TEIXEIRA CAVALCANTE	4º
10861/2017	CARLOS ROBERTO MARQUES DE S JUNIOR	3º
10873/2017	BRUNO GONCALVES DE ALMEIDA	1º
10931/2017	SANDRA LUCIA CUNHA DAEBES LIMA	1º
11066/2017	ANA CONCEICAO DOS SANTOS LIMA MURICY	1º E 2º
11145/2017	MARILEIDE DOMINGOS BRAZ	4º
11183/2017	MILLER FONTES BRANDAO	1º
11184/2017	CARLOS EDUARDO CARDOSO DE ARAUJO	1º
11185/2017	SUELEM SANTOS DE OLIVEIRA	1º
11186/2017	LILIAN DE ALMEIDA CHAVES CARVALHO	1º
11187/2017	RAQUEL RIOS PECHIR	1º
11188/2017	ALINE DI CARLA LAITANO	1º
11254/2017	MANUELA BRITO DOS SANTOS	2º
11256/2017	RAIMUNDO JOSE COSTA NAZARE	1º

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
11272/2017	JOVELINA CELESTINA SOUZA	5º
11285/2017	MARIA LUCIA PEREIRA SANTOS	3º
11288/2017	SILVIA MARIA DE CAMPOS VIEIRA	2º
11306/2017	GECILDA MARIA BARROS DE AMORIM	3º
11321/2017	PATRICIA LIMA DE ARAUJO	2º
11343/2017	ROSANA SANTOS CARVALHO	1º
11361/2017	ALEXANDRA BARBOSA DE ALMEIDA	2º
11620/2017	ELIENE DOS SANTOS DE JESUS	3º
11627/2017	ADAILZA FREITAS DE MIRANDA	3º
11639/2017	ANGELICA MACEDO COSTA ALMEIDA	4º
11657/2017	TATILEIDE LIMA GOVEIA	1º
11691/2017	TALITA MIRANDA PITANGA BARBOSA	1º
11733/2017	SILMARA AMARAL PINHEIRO	1º
11739/2017	ANDREA FALCAO LIMA	1º
11747/2017	MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS	1º
11898/2017	ROSANA DE ALMEIDA PATROCINIO	1º
11943/2017	JUSSARA LACERDA SANTOS BONFIM	3º
12110/2017	SAMUEL ANUNCIACAO DE CARVALHO	1º
12171/2017	JAILTON ANTONIO DO NASCIMENTO	1º
12274/2017	ALESSANDRO SANTOS SILVA JESUS	1º
12335/2017	MARCIA MARIA DA CONCEICAO SANTOS	1º
12343/2017	VICIA ALVES COSTA DE SOUSA	5º
12351/2017	IVONE REQUIAO MASCARENHAS	4º
12355/2017	VANESSA SAMPAIO ALVES	2º
12357/2017	EDENILDA SANTOS DA SILVA	4º
6725/2018	LIDIANE CARNEIRO CERQUEIRA BORGES	1º
24300/2018	JACI TEIXEIRA PINTO	4º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 26 de fevereiro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Coordenadora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

### RESOLUÇÃO Nº 005/2019

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90, 90 e Lei Municipal 4.231/1190, c/c 5.204/1996 e em conformidade com a Assembleia Ordinária nº320ª, realizada em 20/02/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar uma Comissão de Sindicância para apurar as possíveis irregularidades referentes aos processos:

PR-SPMJ-052/2019  
PR-SPMJ-053/2019  
PR-SPMJ-054/2019  
PR-SPMJ-060/2019  
PR-SPMJ-061/2019  
PR-SPMJ-062/2019  
PR-SPMJ-063/2019  
PR-SPMJ-064/2019

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros:

Rebecca Sacramento/Secretaria Municipal de Promoção social e Combate à Pobreza - SEMPS  
Meire Jane Freire Queiroz/Secretaria Municipal de Promoção social e Combate à Pobreza - SEMPS  
Rafael de Jesus Dantas de Oliveira/Secretaria de Política para Mulheres Infância e Juventude - SPMJ;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

**RENILDO BARBOSA**  
Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 006/2019

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90, 90 e Lei Municipal 4.231/1190, c/c 5.204/1996 e em conformidade com a Assembleia Ordinária nº320ª, realizada em 20/02/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar uma Comissão de Sindicância para apurar as possíveis irregularidades referentes aos processos:

PR-SPMJ-065/2019  
PR-SPMJ-066/2019  
PR-SPMJ-067/2019  
PR-SPMJ-068/2019  
PR-SPMJ-069/2019  
PR-SPMJ-070/2019  
PR-SPMJ-071/2019  
PR-SPMJ-072/2019

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros:

Mônica Márcia Kalite Passos/Gabinete do Prefeito - GABP

Cintia Santos/ Associação das Comunidades Paroquiais de Mata Escura e Calabetao - ACOPAMEC  
Ana Sueli Carvalho Santana/Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - CMDCA;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

**RENILDO BARBOSA**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

### PORTARIA Nº 82/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-56379/2018, protocolado em 22/11/2018, referente à Revisão das Condicionantes da Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/LU-127,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **Revisão do Condicionante nº VI, da Licença Ambiental 2018-SEDUR/CLA/LU-127**, vinculada ao PR 591100000 39484/2017, publicada no DOM nº 7142, sob Portaria nº 322/2018, em 22 a 25 de junho de 2018, à **PATEO COMÉRCIO DE VEÍCULOS S.A.**, inscrita no CNPJ 07.784.006/0001-46. Considerando-se **EXCLUÍDO da Licença Ambiental supracitada, o Condicionante nº VI, transcrito abaixo:**

VI. Apresentar a PMS/SEDUR, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório comprobatório com fotos e acompanhado da ART do profissional técnico, da instalação dos equipamentos para tratamento e reutilização da água usada na lavagem de veículos, que deverá ser usada para essa mesma finalidade.

**Art. 2º** A concessão desta revisão está fundamentada no art.101, inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 22 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 84/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-6966/2019 em 07/02/2019, referente à **Autorização Ambiental nº 2019-Sedur/CLA/AA-08**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Autorização Ambiental pelo prazo de 02 (dois) anos, a **Secretaria de Manutenção**

da Cidade - Seman, inscrita no nº CNPJ nº 13.927.801/0030-83, situada na Rodovia BR-324, km 85, s/nº, Porto Seco Pirajá, para Requalificação da Praça no entorno do campo da Avenida Carioca de Paripe, com implantação de parque e espaço infantil, academia de saúde, equipamentos de ginástica para jovens e adultos, mobiliários urbanos, espaço de descanso e contemplação, canteiros e pista de cooper, além da recuperação da quadra poliesportiva em terreno com 2.5100,00 m<sup>2</sup> de área total, localizado no bairro de Paripe, sob as coordenadas geográficas: 12°50'32.66"S e 38°28'11.49"O; 12°50'34.79"S e 38°28'12.94"O; 12°50'31.78"S e 38°28'12.85"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter esta Sedur sempre informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas durante vigência da licença;

II. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos e material particulado durante as obras;

III. Atender a Norma Regulamentadora 18 - NR 18 condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;

IV. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, adotando sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres;

V. Solicitar e atender as orientações do Atestado de Viabilidade de Serviços emitido pela Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - Limpurb, devendo: a) dispor de caçambas estacionárias para descarte dos expurgos da pavimentação existente; b) Instalar baias cobertas para estocagem provisórias de insumos da construção civil (britas, areia, ferragens, etc.); c) realizar o correto manejo dos Resíduos da Construção e Demolição (RCD), devendo deixar à disposição da fiscalização a documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresas devidamente habilitadas;

VI. Executar as obras, somente na área de domínio público destinada a Parque público, do parcelamento Fazenda Meireles;

VII. Implantar alegretes no entorno das árvores.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução Cepam nº 4579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Autorização Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta Sedur, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta Sedur e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 22 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 85/2019

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-3733/2018 em 22/01/2019 referente à **Alteração de Razão Social nº 2019-Sedur/CLA/ARS-01**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Alteração de Razão Social da Licença Ambiental 2018-SEDUR/CLA/LU-239 vinculada ao PR 5911000000-38058/2018, expedida em nome de **G.R. REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA- ME**, inscrita no CNPJ nº 04.136.094/0003-43 com sede na Avenida Caminho de Areia, nº 65, para a **G.R. REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 22 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 86/2019

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-3825/2019 em 23/01/2019 referente à **Alteração de Razão Social nº 2019-Sedur/CLA/ARS-02**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Alteração de Razão Social da Licença Ambiental 2016-SUCOM/CLA/LU-141 vinculada ao PR 5911000000-50177/2015, expedida em nome de **G.R. REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA- ME**, inscrita no CNPJ nº 04.136.094/0001-81 com sede na Avenida General San Martin, nº 95, IAPI, para a **G.R. REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 22 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 87/2019

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-30043/2018 em 21/06/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2019-Sedur/CLA/LO-02**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental de Operação pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **Depósito de Aparas Nossa Senhora da Penha S/A**, inscrita no CNPJ nº 08.146.077/0001-86, com sede na Rua Doutor Altino Teixeira, 1506, Porto Seco Pirajá, para, **reciclagem de materiais metálicos, triagem de materiais recicláveis**, com capacidade instalada de 185 ton/dia, realizada no mesmo endereço da sede, sob as coordenadas geográficas 12°54'22.07"S e 38°26'57.64"O; 12°54'20.38"S e 38°26'58.47"O; 12°54'19.92"S e 38°27'0.87"O; 12°54'22.13"S e 38°27'1.85"O; 12°54'22.33"S e 38°27'0.68"O; 12°54'22.87"S e 38°26'59.99"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter esta Sedur sempre informada de qualquer ampliação ou modificação da atividade e/ou do empreendimento;

II. Manter sempre atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), informando os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

III. Apresentar à PMS/Sedur, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos, com sua devida comprovação de destinação (embalagens de graxas, lubrificantes, óleo usado e/ou contaminado, plásticos, pneus, lâmpadas, pilhas, baterias, entre outros) para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável pelas informações;

IV. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, preferenciando a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal; e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10;

V. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas;

VI. O óleo usado proveniente das operações de manutenção deverão ser destinados a empresas rrefinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente e conforme estabelecido na Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução Cepam nº 3.656 de 25/08/2006;

VII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual (EPI), Portaria GM nº 3.214 de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

VIII. Cumprir as exigências da Resolução Conama nº 01/90 e os limites fixados pela NBR 10.151 em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento;

IX. Implementar o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da Sedur em serviços - formulários, devendo apresentar, semestralmente durante

o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011 que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução Cepam nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da PMS/Sedur e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 22 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 88/2019

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-47706/2018 em 03/10/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2019-Sedur/CLA/LU-054**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **DANTON VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.566.803/0001-33, com sede na Avenida Mário Leal Ferreira, nº 2112 A, Brotas, para **serviços de manutenção mecânica, lavagem, lubrificação e de troca de óleo de veículos**, com área construída de 549,77 m<sup>2</sup>, realizada no mesmo endereço da sede, sob as coordenadas geográficas: 112°59'1.53"S, 38°28'57.59"O; 12°59'0.91"S, 38°28'56.59"O; 12°59'2.58"S, 38°28'56.62"O; 12°59'1.67"S, 38°28'55.60"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter esta Sedur sempre informada de qualquer ampliação ou modificação da atividade e/ou do empreendimento;

II. Apresentar à PMS/Sedur, no prazo de 180 (cento e oitenta), o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), devendo mantê-lo sempre atualizado;

III. Manter sempre atualizado o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

IV. Apresentar à PMS/Sedur, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos, com sua devida comprovação de destinação (embalagens de graxas, lubrificantes, óleo usado e/ou contaminado, plásticos, pneus, lâmpadas, pilhas, baterias, entre outros) para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável pelas informações;

V. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa, de acordo com a Lei nº 12.305/10;

VI. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas;

VII. O óleo usado proveniente das operações de manutenção deverão ser destinados a empresas rrefinadoras, devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente e conforme estabelecido na Norma Técnica NT-02/2006 aprovada pela Resolução Cepam nº. 3.656 de 25/08/2006;

VIII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual (EPI), Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

IX. Apresentar à PMS/Sedur, anualmente, laudo de eficiência do sistema Separador de Água e Óleo (SAO). Esta avaliação deverá ser feita por meio de análise do afluente e efluente do mesmo e a taxa de remoção de poluentes, conforme as recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Posto de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa) e Resolução Conama nº 430. O Laudo deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela coleta das amostras, análise laboratorial e interpretação dos resultados;

X. Realizar a limpeza periódica do sistema Separador de Água e Óleo (SAO) e de todas as canaletas com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar à PMS/Sedur, anualmente, relatório consubstanciado com registros fotográficos;

XI. Cumprir as exigências da Resolução Conama nº 01/90 e os limites fixados pela NBR 10.151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento;

XII. Implantar bacia de contenção sob os tanques de armazenamento do óleo usado e/ou contaminado e novo. O tamanho da bacia deve ser no mínimo igual ao volume do tanque mais o volume do deslocamento de sua base, para que, em caso de algum vazamento todo o óleo fique contido dentro da bacia, conforme as exigências de qualificação disposta pela ABNT NBR 7.505-1 e demais legislação aplicada, devendo apresentar à PMS/Sedur, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório consolidado com registros fotográficos e planta baixa.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução Cepam nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta Sedur e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 25 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 26/02/2019, por unanimidade, decide:

### AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
606958	52585/18	REINALDO ANDRADE	NÃO CONSTA	VALDINELIA MOREIRA	R\$240,00
603904	53635/18	AT PROMOCOES E EVENTOS EIRELI	08.052.205/0001-22	VALDINELIA MOREIRA	R\$12.000,00
603754	53055/18	ANGELINA SANTOS SACRAMENTO	120.324.845-87	VALDINELIA MOREIRA	R\$1.500,00
600445	60774/18	M.F NAUTICA LTDA - ME	04.121.897/0001-62	VALDINELIA MOREIRA	R\$400,00
606730	57473/18	LUCIANA DOS SANTOS SANTANA	651.380.075-72	VALDINELIA MOREIRA	R\$250,00

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 26/02/2019, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
604560	58132/18	WAL MART BRASIL LTDA	00.063.960/0048-64	VALDINELIA MOREIRA	R\$597,82
607063	52823/18	ADRIANO FERREIRA DA SILVA	649.928.615-04	VALDINELIA MOREIRA	R\$300,00
600071	57547/18	DSP REDES & INFORMATICA LTDA	14.531.101/0001-01	VALDINELIA MOREIRA	R\$400,00
601648	58708/18	POSTO KALILANDIA LTDA	15.151.046/0017-46	VALDINELIA MOREIRA	R\$1.000,00

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 27/02/2019, por unanimidade, decide:

**AUTO JULGADO A REVELIA**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
600155	3853/19	DIVANI DE SOUZA SANTANA CERQUEIRA	32.088.127/0001-09	VIVIANE MIRANDA	R\$621,76

<b>TOTAL DE PROCESSOS JULGADO</b>	<b>05</b>
-----------------------------------	-----------

Salvador, 27 de FEVEREIRO de 2019.

**JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**PORTARIA N.º 036/2019**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto n.º 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei n.º 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto n.º 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM n.º 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei n.º 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM n.º 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto n.º 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM n.º 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM n.º 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto n.º 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM n.º 6.831 de 29 de abril de 2017.

**RESOLVE:**

Designar o servidor, **Nildino André de Jesus Santos**, matrícula n.º 3102550, Encarregado, para cumulativamente, responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Fiscalização de Corredores de Transporte, da Coordenadoria de Fiscalização e Administração do Transporte Público, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Márcio Francisco dos Santos**, matrícula n.º 3102547, por motivo de férias regulamentares no período de 11/03/2019 a 09/04/2019.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, em 27 de fevereiro de 2019.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

**PORTARIA N.º 035/2019**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fulcro nas disposições dos instrumentos de delegação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus - STCO no Município do Salvador e do seu Regulamento Operacional, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 25.966, de 17 de abril de 2015,

Considerando que, nos termos dos Decretos Municipais n.º 25.858 de 10 de março de 2015; n.º 25.937 de 08 de abril de 2015; e n.º 25.966 de 17 de abril de 2015; compete à Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB o disciplinamento e a fiscalização operacional do STCO;

Considerando que o artigo 21, §4º, do Regulamento Operacional do STCO estabelece que poderão ser estabelecidos novos tipos de linhas de acordo com a necessidade do serviço e observando a reorganização da rede de transporte;

Considerando ser também uma diretriz dos instrumentos de delegação do STCO a orientação pelo interesse público e para a garantia da mais ampla mobilidade e acesso aos espaços urbanos, de modo racional e eficiente, no menor tempo e custo possíveis, visando a evitar tanto a segregação dos espaços de atuação quanto a superposição desnecessária de serviços;

Considerando a necessidade de se oferecer alternativas de deslocamento à população para a área central da Cidade, durante o período do Carnaval, compreendido entre os dias 28 de fevereiro e 06 de março de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar as concessionárias do STCO a operar 05 (cinco) linhas especiais de ônibus, com características de serviço pendular expresso, para o deslocamento dos usuários entre os estacionamentos periféricos definidos e os pontos especiais de parada localizados na área central da Cidade, a partir das 17:00h do dia 28 de fevereiro (quinta-feira), até as 14:00h do dia 06 de março

de 2019 (quarta-feira).

§1º - As linhas especiais são as seguintes: Shopping Paralela x Barris/Barra; Salvador Shopping x Ondina; Salvador Shopping x Barris/Barra; Salvador Norte Shopping x Garibaldi; e Salvador Norte Shopping x Barris/Barra.

§2º - Os estacionamentos periféricos funcionarão nos seguintes locais: Shopping Paralela, Salvador Shopping e Salvador Norte Shopping.

§3º - As linhas especiais farão a ligação dos estacionamentos periféricos com os pontos especiais de parada localizados na área central da Cidade, dentro dos intervalos propostos, mediante a cobrança de tarifa diferenciada, conforme definido na tabela abaixo:

LINHAS	PONTOS DE PARADA/RETORNO	TARIFA	INTERVALO
SHOPPING PARALELA X BARRIS/BARRA	BARRIS / TRANSALVADOR; AV. CENTENÁRIO, ATRÁS DO VITÓRIA CENTER	R\$25,00 POR PASSAGEIROS (IDA E VOLTA)	20MIN
SALVADOR SHOPPING X ONDINA	ONDINA / ISBA	R\$25,00 POR PASSAGEIROS (IDA E VOLTA)	20MIN
SALVADOR SHOPPING X BARRIS/BARRA	BARRIS / TRANSALVADOR; AV. CENTENÁRIO, ATRÁS DO VITÓRIA CENTER		
SALVADOR NORTE SHOPPING X GARIBALDI	GARIBALDI / INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS	R\$25,00 POR PASSAGEIROS (IDA E VOLTA)	20MIN
SALVADOR NORTE SHOPPING X BARRIS/BARRA	BARRIS / TRANSALVADOR AV. CENTENÁRIO, ATRÁS DO VITÓRIA CENTER		
APENAS UM SENTIDO (IDA OU VOLTA)		R\$15,00 POR PASSAGEIROS	

§4º - A frota de ônibus em operação nas linhas especiais deverá contar com programação visual diferenciada, para cada linha.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, em 27 de fevereiro de 2019.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**

**PORTARIA N.º 090/2019**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar os servidores **MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO**, matrícula 3064704, **ILMAR SILVA SALES**, matrícula n.º 3067274, **LUIS CLAUDIO DE LIMA PINTO**, matrícula n.º 3067335, **AFONSO JOSÉ PINHEIRO VALIDO DA CONCEIÇÃO**, matrícula n.º 3067277, e **ADNIL NOVAES NETO**, matrícula n.º 3085714, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Licitação para a realização de Leilão, com vista a alienação de veículos removidos da via pública, no exercício regular do poder de Polícia Administrativa em decorrência de infração de trânsito, tendo como suplente, **MARIO BELLO DE MORAES FILHO**, matrícula n.º 3007819, revogando as disposições da Portaria n.º 146/2015, publicada no Diário Oficial do Município de, 29/04/2015, tendo em vista Lei n.º 8.725/2014 que modifica a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR**, em 23 de fevereiro de 2019.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA N.º 092/2019**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para apuração das irregularidades constantes do Processo n.º 78089/2018, objeto da Portaria n.º 454/2018, publicada no Diário Oficial do Município de 19/12/2018, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nos termos Art. 202, da Lei Complementar n.º 01/1991.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR**, em 27 de fevereiro de 2019.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****Guarda Civil Municipal - GCM****RETIFICAÇÃO**

Na publicação do DOM nº 7.318 de 27/02/2019, páginas 13 e 14, referente à Portaria nº 042/2019:

Onde se lê: "Art. 2º - Os servidores executores de serviços específicos supracitados no artigo anterior, são aqueles destacados para as seguintes funções:

- I - Transporte de tropa;
- II - Segurança de autoridades (SEGAUT);
- III - Escolta e comboio;
- IV - Logística e tecnologia da informação;
- V - Serviço de inteligência (SI);
- VI - Ações de prevenção à violência; e

VII - Apoio a órgãos públicos."

Leia-se: "Art. 2º - Os servidores executores de serviços específicos supracitados no artigo anterior, são aqueles destacados para as seguintes funções:

- I - Corregedoria
- II - Segurança de autoridades (SEGAUT);
- III - Escolta e comboio;
- IV - Logística e tecnologia da informação;
- V - Serviço de inteligência (SI);
- VI - Ações de prevenção à violência;
- VII - Apoio a órgãos públicos e
- VIII - Transporte de tropa;

GABINETE DO INSPECTOR GERAL DA GCM, em 27 de fevereiro de 2019.

**ALYSSON CORREIA CARVALHO**  
Inspetor Geral

**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Especial Mista de Licitação – COEL, designada pelo Decreto Municipal nº 29.006/2017, com base na Lei Municipal nº 9.233/2017, Lei Municipal nº 8.655/2014, Lei Municipal nº 8.421/2013, Lei Municipal nº 4.484/92, Lei Municipal nº 3.293/83 e Lei Federal 8.666/93, na sua atual redação, subsidiariamente, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados a licitação:

**CONCORRÊNCIA – SEFAZ Nº 002/2019**

**OBJETO:** Alienação do imóvel localizado à Rua da Gratidão, s/n - Código de Logradouro 12379, Piatã, Salvador – Bahia, Brasil (ID A027).

**PROCESSO** Nº. 62.826/2018 – SEFAZ

**DATA:** 04/04/2019

**HORA:** 15:00 horas (horário local);

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Maior Oferta;

**LOCAL:** Auditório do Prédio Sede da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ, situado na Rua das Vassouras, nº 01, Edf. Jorge Lins Freire, 7º andar, Centro – Salvador-Ba.

O Edital encontra-se à disposição no endereço abaixo:

www.sefaz.salvador.ba.gov.br

Salvador, 27 de fevereiro de 2019.

**ROBSON DOS ANJOS FREITAS**  
Presidente da COEL

**RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 7.974/2019

Empresa: Canal C Informação Relevante e Tecnologia Ltda - ME.

Objeto: Renovação de 02 (duas) assinaturas do Jornal Correio, destinadas ao Gabinete do Secretário, com entrega diária pelo período de 12 (doze) meses;

Parecer nº: 027/2019;

Valor Total: R\$ 1.056,00 (hum mil e cinquenta e seis reais);

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;

Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 0100 - Tesouro.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, Inciso I.

Data da Homologação: 26/02/2019

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

**WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**  
Subsecretário Municipal da Fazenda.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2019**

**PROCESSO:** 11/2019

**EMPRESA:** URANUS 2 COMUNICAÇÃO LTDA; CNPJ Nº 00.188.004/0001-45.

**OBJETO:** Serviço de impressão e encadernação em papel 170 gramas, de 100 cartilhas informativas do Projeto Conecta Salvador.

**VALOR:** R\$ 4.070,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto / Atividade: 23.126.0014.102400; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso 000.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/16.

**AUTORIZAÇÃO:** 26.02.2019.

Salvador, 27 de fevereiro de 2019

**EUDE LIMA SANTANA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2019**

**PROCESSO:** 04/2019

**EMPRESA:** GAP GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA; CNPJ Nº 09.372.711/0001-61.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços técnicos operacionais para compatibilização da contabilidade pública, Lei 4320/64 e privada, Lei 6404/76.

**VALOR:** R\$ 49.320,00.

**PRAZO:** 5 meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto / Atividade: 23.122.0016.250102; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso 000.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/16.

**AUTORIZAÇÃO:** 26.02.2019

Salvador, 27 de fevereiro de 2019

**EUDE LIMA SANTANA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2019**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Senhor Secretário Municipal da Educação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Credenciamento a seguir:

**CREDCIAMENTO Nº 001/2019**

**PROCESSO Nº:** 012/2019

**OBJETO:** Credenciamento de entidades educacionais privadas que estejam regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal contrato para o atendimento de crianças de dois a cinco anos, na Educação Infantil, para o ano letivo de 2019, atendidas as condições de participação estabelecidas no Instrumento Convocatório.

ALAMAR EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA;  
JANE RUSSEL CARDOSO DE SENA;

CENTRO EDUCACIONAL TAMTAI LTDA;  
CENTRO ESPIRITA JORGE OLIMPIO;  
CRECHE ESCOLA FERREIRA SANTOS LTDA;  
ESCOLA VILA FELIZ LTDA;  
SANDRA CRISTINA BRADLEY DE SOUZA LEAO;  
EDILZA CABRAL MUNIZ;  
CRECHE ESCOLA REINO INFANTIL EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA;  
MARISA SANTOS GONÇALVES;  
CENTRO EDUCACIONAL NOVA GERAÇÃO LTDA;  
ERICA CARINE DO CARMO VITOR SANTOS;  
DANIELA OLIVEIRA DA SILVA EDUCAÇÃO INFANTIL ME;  
DAIANE CERQUEIRA GIL BRAZ.

Constatado o cumprimento aos requisitos editalícios quanto aos documentos de habilitação, bem como aprovadas as Propostas Técnicas e de Preços, esta Comissão, subsidiada pelo Parecer da Comissão de Seleção Técnica designada pela Portaria nº 008/2019, delibera pelo seguinte resultado:

#### CRENCIADOS HABILITADOS:

O inteiro teor do Julgamento de habilitação e das propostas técnicas e de preços, encontram-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br).

Dá-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de recurso, de acordo com o estipulado no item 6.1.2 do Edital e na Lei Federal nº 8.666/93.

Salvador, 25 de fevereiro de 2019.

**HILAISE SANTOS DO CARMO**  
Presidente da COPEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

PROCESSO: Nº 3999/2018- SEMPS

OBJETO: DESINSTALAÇÃO, DESLOCAMENTO, REMANEJAMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS

EMPRESA VENCEDORA: TECTEMP CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 26.218.766/0001-30

SUBAÇÃO: 250119 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS.

Elemento de Despesa 33.90.39 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Fonte 0.1.00 - TESOURO

VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$ 15.390,00(QUINZE MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS)

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso II.

PARECER: 09/2019 - RPGMS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/02/2019

Salvador, 26 de fevereiro de 2019

**ROSE LUZ SILVA PEREZ**  
Coordenadora Administrativa

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

CONVITE Nº 001/2019 - FMLF.  
PROCESSO Nº 27/2019-FMLF.

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 28/2018- FMLF torna público aos interessados, que a licitação na modalidade CONVITE Nº 01/2019 - FMLF, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para Elaboração dos Projetos Executivos de Engenharia complementares ao Projeto de Arquitetura dos EcoPontos da Via Regional e da Federação, foi declarada "DESERTA".

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

**LÍCIA MARIA FRANÇA CARDOSO**  
Presidente da CPL

#### RETIFICAÇÃO

Retificação do Resumo de Dispensa de Licitação Nº 04/2019, publicado no Diário Oficial do Município em 26/02/2019, página 44.

Processo Nº 121/2019

Onde se Lê: "DATA DO ATO : 12/02/2019".

Leia-se: "DATA DO ATO : 25/02/2019".

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 27 de fevereiro de 2019.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 77/2019 - SEMUR

EMPRESA: FLAVIA ALVES DO AMARAL 79459250572

OBJETO: Prestação de serviço de buffet para 40 pessoas, com salgados, doces, mini empratados, refrigerante, água com gás e água de coco, decoração e ambientação, frigobar, puffs, no período de 28/02 a 05/03/2019 (06 dias), para atender ao Observatório do Carnaval de 2019

VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 - Dezesete mil e quinhentos reais

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 14.422.0004.215800;

Elemento de Despesa 3.3.90.39;

FONTE: 000.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso II.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2019

Salvador, 27 de fevereiro de 2019

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
Secretária Municipal

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, com base na Lei Municipal nº 6.148/02, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 (ME e EPP), Decretos Municipais nºs 13.724/02 (alterado pelo Dec. nº 15.814/2005), 23748/2013, 15984/05 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal nº 4.484/92, no que couber, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2019-SEINFRA - Processo nº 1374/2018-SEINFRA - Licitação nº 001/2019 - SEINFRA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software para o Sistema de Gestão, Monitoramento e Avaliação do Programa (SGMAP) do Novo Mané Dendê, assim como suporte técnico, manutenção e treinamento.

LICITAÇÃO DESERTA

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2019

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e na sede da SEINFRA, sito à Av. Vale dos Barris, nº 125, Barris, no horário de 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

Salvador, 25 de fevereiro de 2019

**LUIS AUGUSTO ROBLÉDO PINTO**  
Presidente da Comissão, em exercício

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

#### AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA DE PRAZO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da SUCOP, com base na Lei 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, subsidiariamente na Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público, para conhecimento dos interessados a reabertura de prazo da licitação na modalidade PREGÃO, conforme segue:

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 003/2019-Processo nº: 1872/2018-Tipo: Menor preço**

Objeto: contratação de empresa para confecção e instalação de grades de ferro, na forma do Anexo I - Termo de Referência e II - Proposta do Edital.

**Recebimento das Propostas: 14/03 a 15/03/2019 às 10:00h**

**Abertura das Propostas: 15/03/2019 às 10:00h**

**Sessão de disputa dos preços: 15/03/2019 às 11:00h**

(Horários de Brasília/DF)

**Justificativa: em razão de retificação do item 11.4.2 do Edital.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (Licitação nº 755308) e [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br)

Salvador, 22 de fevereiro de 2019

**ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA**  
Presidente-COPEL.

**AVISO DE CONVOCAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 015/2018**

A Comissão Permanente de Licitação da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, com base na Lei 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, esta no que couber, CONVOCA os interessados para Sessão Pública de Sorteio, em razão de confirmar empate entre as Notas Finais das Empresas, conforme tabela abaixo, na Concorrência nº 015/2018, Processo nº 1686/2018, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Assessoria e/ou Apoio Técnico à Elaboraões, Análises e Aprovações de Projetos, de Assessoria e/ou Apoio Técnico ao Gerenciamento de Projetos e/ou Obras e de Assessoria e/ou Apoio Técnico à Fiscalização de Projetos e/ou Obras, no Município do Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus anexos.

LICITANTES	N F-NOTA FINAL
JBR ENGENHARIA LTDA	100,00
SONDOTÉCNICA ENGENHARIA	100,00
UFC ENGENHARIA LTDA	100,00
MAIA MELO ENGENHARIA LTDA	100,00
ATP ENGENHARIA LTDA	100,00
CONCREMAT ENGENHARIA	100,00
ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS	100,00
TPF ENGENHARIA LTDA	100,00
TCRE ENGENHARIA LTDA	99,49

**Sessão Pública de Sorteio dia 07/03/2019 às 10:00 horas**

Local Sessão: Sala da COPEL, Av. Presidente Costa e Silva, s/n° - Dique do Tororó, Salvador/BA.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Salvador, 26 de fevereiro de 2019

**ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA**  
Presidente-COPEL.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 003/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, com base na Lei 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

**Modalidade: Concorrência nº 003/2019 - Processo nº 296/2019 - Tipo: Menor Preço**

Objeto: contratação de empresa para execução das obras de engenharia de requalificação viária da Avenida Aliomar Baleeiro, Salvador/BA, conforme Edital e seus Anexos.

**Recebimento e abertura dos envelopes: 04/04/2019 às 09:30 horas**

Local Sessão Pública: Sala da COPEL, Av. Presidente Costa e Silva, s/n° - Dique do Tororó, Salvador/BA.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, que poderão retirar gratuitamente, da seguinte forma:

- 1) site [www.sucop.salvador.ba.gov.br](http://www.sucop.salvador.ba.gov.br) (modulo licitações) ou
- 2) Sala da COPEL, sito Av. Presidente Costa e Silva, s/n°, Dique do Tororó, Salvador/BA, mediante protocolo de entrega (necessário fornecer um CD-R virgem ou pen drive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Informações: (71) 3202-4339/e-mail: [copel.sucop@hotmail.com](mailto:copel.sucop@hotmail.com)

Salvador, 26 de fevereiro de 2019

**ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA**  
Presidente-COPEL.

**JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da SUCOP, designada pela portaria nº 008/2019, com base na Lei 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, subsidiariamente na Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público, para conhecimento dos interessados a resposta à Impugnação interposta ao Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº. 003/2019, cujo objeto da licitação é a contratação de empresa para confecção e instalação de grades de ferro, na forma do Anexo I - Termo de Referência e II - Proposta do Edital.

**Decisão:** Conhecer da impugnação para, no mérito, DAR PROVIMENTO, retificando o item 11.4.2 do Edital.

Novo Edital e seus anexos será disponibilizado aos interessados no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (Licitação nº 755308) e [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br)

Salvador, 22 de fevereiro de 2019

**ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA**  
Presidente-COPEL.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA  
CONCORRÊNCIA Nº 014/2018**

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da seguinte licitação:

**Modalidade: Concorrência nº 014/2018 - Processo nº 1582/2018 -Tipo: menor preço**

Objeto: contratação de empresa para execução das obras de Construção de 128 Unidades Habitacionais (apartamentos) e 01 Escola de 1º Grau, localizados em Baixa Fria - São Marcos, Salvador/BA

Vencedor: CONSTRUTORA PABLO LTDA, com valor K de 0,77, que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R\$ 7.373.721,81 (sete milhões, trezentos e setenta e três mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos)

Critério de Julgamento: menor coeficiente multiplicador "K" (menor preço)

Base Legal: art. 45, §1º, I, Lei Federal nº 8.666/93

Data Homologação/Adjucação: 26/02/2019

Fica, desde já, a licitante vencedora, convocada para assinatura do Termo de Contrato, conforme dispõe o item 20 do Edital.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 26 de fevereiro de 2019

**ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA**  
Presidente/COPEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA  
CONCORRÊNCIA Nº 016/2018**

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da seguinte licitação:

**Modalidade: Concorrência nº 016/2018 - Processo nº 1809/2018 -Tipo: menor preço**

Objeto: contratação de empresa para execução das obras de Construção do Mercado de São Miguel, Baixa de Sapateiros, Salvador/BA.

Vencedor: DNASSET ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA, com valor K de 0,77, que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R\$ 5.028.291,83 (cinco milhões vinte e oito mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos)

Critério de Julgamento: menor coeficiente multiplicador "K" (menor preço)

Base Legal: art. 45, §1º, I, Lei Federal nº 8.666/93

Data Homologação/Adjucação: 26/02/2019

Fica, desde já, a licitante vencedora, convocada para assinatura do Termo de Contrato, conforme dispõe o item 20 do Edital.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 26 de fevereiro de 2019

**ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA**  
Presidente/COPEL





## CONTRATOS

### GABINETE DO PREFEITO - GABP

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: TRIPLICE REPRESENTANTE DE ALIMENTOS LTDA-ME

C.N.P.J.: 09.550.793/0001-97

Processo: 3896/2017

Objeto: Material Permanente / Forno de microondas 30 litros

Projeto Atividade: 254400

Elemento de Despesa: 044.90.52

Fonte: 0.1.00. - Tesouro

AFM: 001885/2019 - R\$ 1.974,80 - Data da Assinatura: 12.02.2019

Contratada: J. B. DA SILVA NETO -ME

C.N.P.J.: 10666452/0001-60

Processo: 3885/2018

Objeto: Material de Consumo / Refrigerante lata 350ml

Projeto de Atividade: 250127

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

AFM: 001373/2019 - R\$ 2.269,80 - Data da Assinatura: 06.02.2019

Salvador, 27 de fevereiro de 2019

**MARINALVA VASCONCELOS**  
Coordenadora Administrativa

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO

PROCESSO: 12542/2018

AFM Nº: 1228/2019 - R\$ 9.342,00 - DATA DA ASSINATURA:05/02/2019

CONTRATADA: ACCORD FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ: 64.171.697/0001046

PROCESSO: 10416/2018

AFM Nº: 1916/2019 - R\$ 61.950,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/02/2019

CONTRATADA: UNI HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 61.950,00

PROCESSO: 11908/2018

AFM Nº: 1913/2019 - R\$ 1.605,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/02/2019

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 10417/2018

AFM Nº: 1911/2019 - R\$ 117.317,50 - DATA DA ASSINATURA: 12/02/2019

CONTRATADA: TD & V COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

CNPJ: 10.696.932/0001-74

PROCESSO: 14317/2017

AFM Nº: 1914/2019 - R\$ 17.440,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/02/2019

CONTRATADA: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME

CNPJ: 11.768.299/0001-45

PROCESSO: 10413/2018

AFM Nº: 1917/2019 - R\$ 75.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/02/2019

CONTRATADA: UNI HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.484.373/0001-24

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338; Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador 26 de fevereiro de 2019.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

#### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material penso

PROCESSO: 9530/2017

AFM Nº: 1662/2019 - R\$ 600,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019

CONTRATADA: MEDLIFE DISTRIBUIDORA DE MED. E MATERIAL HOSP. LTDA

CNPJ: 09.315.202/0001-05

PROCESSO: 8504/2017

AFM Nº: 1668/2019 - R\$ 1.349,50 - DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019

CONTRATADA: PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME

CNPJ: 26.556.283/0001-46

PROCESSO: 5337/2018

AFM Nº: 1672/2019 - R\$ 55,50 - DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019

CONTRATADA: INFOSUMED LTDA

CNPJ: 09.254.427/0001-90

PROCESSO: 3343/2017

AFM Nº: 1669/2019 - R\$ 630,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019

CONTRATADA: SALDANHA RODRIGUES LTDA

CNPJ: 03.426.484/0001-23

OBJETO: Cordas, cabos de fibras e barbantes

PROCESSO: 473/2018

AFM Nº: 1879/2019 - R\$ 262,80 - DATA DA ASSINATURA 12/02/2019

CONTRATADA: J FERREIRA MULTI COMERCIO LTDA - ME

CNPJ: 15.253.747/0001-29

OBJETO: Materiais, kit e equipamentos de laboratório

PROCESSO: 8050/2018

AFM Nº: 0061/2019 - R\$ 498,60 - DATA DA ASSINATURA: 18/01/2019

CONTRATADA: CIRÚRGICA FER. COM. DE MATERIAIS CIRUR. E HOSP. - SOC. LIMITADA

CNPJ: 61.418.042/0001-31

OBJETO: Artigos para higiene pessoal

PROCESSO: 5533/2017

AFM Nº: 1715/2019 - R\$ 7.320,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019

CONTRATADA: LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MED. E PRODUTOS MED. HOSP. EIRELI

CNPJ: 20.001.049/0001-76

OBJETO: Adesivos

PROCESSO: 3840/2017

AFM Nº: 17892019 - R\$ 81,20 - DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019

CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA EPP

CNPJ: 12.011.917/0001-70

OBJETO: Materiais e equipamentos para uso médico, odontológico e veterinário

PROCESSO: 13809/2017

AFM Nº: 1904/2019 - R\$ 3.329,19 - DATA DA ASSINATURA: 12/02/2019

CONTRATADA: MEGA DENTAL IMP. EXP. COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

CNPJ: 25.341.162/0001-14

OBJETO: Mobiliário doméstico

PROCESSO: 3283/2018

AFM Nº: 1791/2019 - R\$ 1.212,50 - DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019

CONTRATADA: OFFICE COMERCIAL ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 07.808.120/0001-69

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2494/2501/2493/1050/; Elemento de Despesas 33.90.30/44.90.52; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 090 (Operações de Créditos Internas)

Salvador 26 de fevereiro de 2019.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO  
PROCESSO: 13802/2017  
AFM Nº: 1905/2019 - R\$ 3.568,40 - DATA DA ASSINATURA: 12/02/2019  
CONTRATADA: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A  
CNPJ: 14.190.675/0002-36

PROCESSO: 300/2018  
AFM Nº: 1658/2019 - R\$ 4.307,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019  
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 6097/2018  
AFM Nº: 1660/2019 - R\$ 18.644,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019  
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
CNPJ: 09.090.958/0001-95

OBJETO: MATERIAL PENSO  
PROCESSO: 6104/2018  
AFM Nº: 1670/2019 - R\$ 12.256,20 - DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019  
CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 02.421.679/0001-18

PROCESSO: 10601/2017  
AFM Nº: 1666/2019 - R\$ 235,65 - DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019  
CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 02.421.679/0001-18

PROCESSO: 8050/2018  
AFM Nº: 0060/2019 - R\$ 1.034,96 - DATA DA ASSINATURA: 18/01/2019  
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 10018/2017  
AFM Nº: 1664/2019 - R\$ 873,30 - DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019  
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
CNPJ: 09.090.958/0001-95

OBJETO: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO  
PROCESSO: 9321/2017  
AFM Nº: 1655/2019 - R\$ 12.285,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019  
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
CNPJ: 09.090.958/0001-95

OBJETO: MATERIAL DE INFORMÁTICA  
PROCESSO: 1659/2017  
AFM Nº: 2282/2019 - R\$ 6.403,20 - DATA DA ASSINATURA: 14/02/2019  
CONTRATADA: TONER PRINTER COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA  
CNPJ: 11.073.771/0001-25

PROCESSO: 1659/2017  
AFM Nº: 2279/2019 - R\$ 1.600,80 - DATA DA ASSINATURA: 14/02/2019  
CONTRATADA: TONER PRINTER COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA  
CNPJ: 11.073.771/0001-25

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338/1050/2494/2493/2339; Elemento de Despesas 33.90.30/44.90.52; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) 090 (Operações de Créditos Internas)

Salvador 26 de fevereiro de 2019.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Medicamento para pronto atendimento  
PROCESSO: 8318/2018  
AFM Nº: 2453/2019 - R\$ 26.280,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019  
CONTRATADA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA  
CNPJ: 49.324.221/0008-80

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338; Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador 26 de fevereiro de 2019.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 017/2019**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 133/2018  
PROCESSO Nº 116/2018  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 017/2019  
CONTRATADA: O2 CIENTÍFICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS  
LTDA - EPP.  
CNPJ: 10.708.528/0001-73  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE (S)
SMS	10.302.0002.232900	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.301.0016.249300		
	10.302.0016.249400		

DATA DA ASSINATURA 26/02/2019  
ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
RODRIGO MARTINEZ CASTILHO  
O2 CIENTÍFICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR 250ML MARCA/ FABRICANTE: J PROLAB	UND	2,65
02	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML MARCA/ FABRICANTE: J PROLAB	UND	2,65
03	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE 60ML MARCA/FABRICANTE: HITOPLAST	FR	1,77

Salvador, 26 de fevereiro de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 023/2019**

OBJETO: Para a inclusão das Fontes de Recurso para o exercício orçamentário de 2019: ao CONTRATO, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2019.

CONTRATO	EMPRESA	FONTES DE RECURSO
056/2014	CONSÓRCIO CLM	0.1.90 0.1.91

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2019

ASSINA: **LUIZ GALVÃO**

Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 26 de Fevereiro de 2019.

**JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA**  
Coordenador

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 024/2019**

OBJETO: Para a inclusão do Projeto Atividade para o exercício orçamentário de 2019: ao CONTRATO, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2019.

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ATIVIDADE
034/2018	M3S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	10.302.0016.249400

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2019

ASSINA: **LUIZ GALVÃO**

Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 27 de Fevereiro de 2019.

**JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA**  
Coordenador

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

**AFM N.º: 2019003244**

LICITAÇÃO N.º: 245/2017

TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2018000056

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 3844/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ N.º 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A

CNPJ N.º: 07.432.517/0001-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSORAS CORPORATIVA

VALOR TOTAL: R\$ 1.014,00 (HUM MIL E CATORZE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.1.00 - TESOUREIRO

DATA DA AFM: 26/02/2019

PROCESSO SEMPS N.º 514/2019

Salvador, 27 de fevereiro de 2019

**ROSE LUZ SILVA PEREZ**  
Coordenadora Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

**AFM N.º: 2019003245**

LICITAÇÃO N.º: 245/2017

TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2018000056

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 3844/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ N.º 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A

CNPJ N.º: 07.432.517/0001-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSORAS CORPORATIVA

VALOR TOTAL: R\$ 1.237,00 (HUM MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255900

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 0.2.29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

DATA DA AFM: 26/02/2019

PROCESSO SEMPS N.º 514/2019

Salvador, 27 de fevereiro de 2019

**ROSE LUZ SILVA PEREZ**  
Coordenadora Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

**AFM N.º: 2019003246**

LICITAÇÃO N.º: 245/2017

TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2018000056

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 3844/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ N.º 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A

CNPJ N.º: 07.432.517/0001-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSORAS CORPORATIVA

VALOR TOTAL: R\$ 1.482,00 (HUM MIL QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 258100

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 0.2.29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

DATA DA AFM: 26/02/2019

PROCESSO SEMPS N.º 514/2019

Salvador, 27 de fevereiro de 2019

**ROSE LUZ SILVA PEREZ**  
Coordenadora Administrativa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**

**RESUMO DE CONTRATO N.º 006/2019**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

CNPJ N.º: 13.927.801/0029-40

CONTRATADA: RAMAX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ N.º: 11.493.926/0001-82

N.º DO CONTRATO: 006/2019

PROCESSO N.º: 48.922/2018

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática - Projetor e Notebooks, conforme as especificações e quantificação prevista no anexo I do contrato.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico - SEDUR n.º 001/2019.

VALOR CONTRATUAL GLOBAL: R\$ 9.494,00 (nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60002 - SEDUR - Secretaria

Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo; FONTE RECURSO: 01.00 - Tesouro de

Entidade da Administração Direta, PROJETO: 2501.32 - Manutenção dos Serviços Técnicos

e Administrativos - SEDUR; ELEMENTO: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

AMPARO LEGAL: Artigo 4º, § 2º do Decreto Municipal n.º 13.991/2002, inciso I, II e III da Lei

Federal n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e combinada com a Lei Municipal n.º 4.484/92, Decreto

Federal n.º 5.450/05 e Decreto Municipal 10.267/93, esta, no que couber.

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2019

ASSINAM AS PARTES: José Sérgio de Sousa Guanabara

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO  
-SEDUR

Heid Suelem Rodrigues Dias

RAMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI

Salvador, 27 de Fevereiro de 2019.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

**Empresa Salvador Turismo - SALTUR**

**RESUMO DO CONTRATO**

**CONTRATO n.º 189/2019**

**PROCESSO n.º 131/2019**

**INEXIGIBILIDADE n.º 079/2019**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** ALEX PINTO DA GUARDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa

**ALEX PINTO DA GUARDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Pedro Pondé**", para se

apresentar no dia 04 de março de 2019, no bairro da Liberdade, no Carnaval 2019, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 -

Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 -

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2019.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

**ALEX PINTO DA GUARDA.**

Salvador, 27 de fevereiro de 2019.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO**

**CONTRATO n.º 221/2019**

**PROCESSO n.º 6367/2017**

**OBJETO** - Locação de gerador, para serem utilizados em diversos eventos promovidos e/ou apoiados

pela SALTUR.

**LEI FEDERAL:** n.º 8.666/93.

**LEI MUNICIPAL:** n.º 4.484/92

**Contratada:** NS EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP.

**CNPJ/MF:** 08.695.753/0001-70

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
SALTUR	230600	3.3.90.39	0.100	R\$ 18.560,00

Salvador, 27 de fevereiro de 2019.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO****RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO n.º 222/2019****PROCESSO n.º 159/2019****INEXIGIBILIDADE n.º 107/2019****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** SP ENTRETENIMENTOS EIRELI - ME.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **SP ENTRETENIMENTOS EIRELI - ME**, que tem a exclusividade da atração artística "**Banda Lá Fúria**", para se apresentar nos dias 02 de março de 2019, no bairro de Cajazeiras, 03 de março de 2019, no bairro de Periperi, 04 e 05 de março de 2019, no Circuito Osmar, no Carnaval 2019, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor total do presente contrato é de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), sendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para apresentação no bairro de Cajazeiras, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no bairro de Periperi, e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por cada apresentação no Circuito Osmar.**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2019.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

**SP ENTRETENIMENTOS EIRELI - ME.**

Salvador, 27 de fevereiro de 2019.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO n.º 223/2019****PROCESSO n.º 160/2019****INEXIGIBILIDADE n.º 108/2019****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** MARIA DE FATIMA GOMES DA COSTA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MARIA DE FATIMA GOMES DA COSTA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Carlos Pitta**", para se apresentar nos dias 03 de março de 2019, no bairro de Itapuã, e 05 de março de 2019, no bairro da Liberdade, no Carnaval 2019, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor total do presente contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por cada apresentação.**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2019.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

**MARIA DE FATIMA GOMES DA COSTA.**

Salvador, 27 de fevereiro de 2019.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO n.º 224/2019****PROCESSO n.º 161/2019****INEXIGIBILIDADE n.º 109/2019****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** R.S MUSIC PRODUÇÕES EIRELI.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **R.S MUSIC PRODUÇÕES EIRELI**, que tem a exclusividade da atração artística "**Igor Kannário**", para se apresentar nos dias 01 de março de 2019, no Circuito Dodô, e 03 de março de 2019, no Circuito Osmar, no Carnaval 2019, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor total do presente contrato é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por cada apresentação.**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2019.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

**R.S MUSIC PRODUÇÕES EIRELI.**

Salvador, 27 de fevereiro de 2019.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo e Financeiro**CONTRATO n.º 225/2019****PROCESSO n.º 162/2019****INEXIGIBILIDADE n.º 110/2019****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** EV9 APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **EV9 APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, que tem a exclusividade da atração artística "**Banda Eva**", para se apresentar no dia 28 de fevereiro de 2019, no Circuito Dodô, no Carnaval 2019, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2019.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

**EV9 APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

Salvador, 27 de fevereiro de 2019.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO n.º 226/2019****PROCESSO n.º 163/2019****INEXIGIBILIDADE n.º 111/2019****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** GM4 SERVIÇOS, PRODUÇÕES MUSICAIS E ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **GM4 SERVIÇOS, PRODUÇÕES MUSICAIS E ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA** que tem a exclusividade da atração artística "**Kart Love**", para se apresentar nos dias 28 de fevereiro de 2019, no Circuito Dodô, no dia 02 de março no bairro de Itapuã e 03 de março no bairro da Boca do Rio, no Carnaval 2019, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor total do presente contrato é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), sendo R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para apresentação no Circuito Dodô, R\$30.000,00 (trinta mil reais) para apresentação no Bairro de Itapuã e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para apresentação no bairro da Boca do Rio.**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2019.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

**GM4 SERVIÇOS, PRODUÇÕES MUSICAIS E ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA.**

Salvador, 27 de fevereiro de 2019.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO n.º 227/2019****PROCESSO n.º 164/2019****INEXIGIBILIDADE n.º 112/2019****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** R. S MUSIC PRODUÇÕES EIRELI.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **R. S MUSIC PRODUÇÕES EIRELI**, que tem a exclusividade da atração artística "**Banda Pegadeira**", para se apresentar nos dias 03 de março de 2019, no Circuito Osmar, no dia 04 de março no Circuito Dodô e no dia 05 de março no Circuito Osmar, no Carnaval 2019, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor total do presente contrato é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo R\$30.000,00 (trinta mil reais) para cada apresentação.**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2019.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

**R. S MUSIC PRODUÇÕES EIRELI.**

Salvador, 27 de fevereiro de 2019.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo e Financeiro

## RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 228/2019

PROCESSO n.º 165/2019

INEXIGIBILIDADE n.º 113/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Alegria", para se apresentar no dia 04 de março de 2019, no bairro da Boca do Rio, no Carnaval 2019, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2019.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Salvador, 27 de fevereiro de 2019.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo e Financeiro

## RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 229/2019

PROCESSO n.º 166/2019

INEXIGIBILIDADE n.º 114/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ALEX PINTO DA GUARDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ALEX PINTO DA GUARDA, que tem a exclusividade da atração artística "BANDA OQUADRO", para se apresentar no dia 04 de março de 2019, no bairro da Liberdade, no Carnaval 2019, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2019.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

ALEX PINTO DA GUARDA.

Salvador, 27 de fevereiro de 2019.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo e Financeiro

## RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato n.º 197/2019, publicado no DOM n.º 7.318, de 27 de fevereiro de 2019.

**ONDE SE LE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa PEDRA DO MAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Margareth Menezes", para se apresentar no dia 03 de março de 2019, no Circuito Dodô, no Carnaval 2019, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa PEDRA DO MAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Margareth Menezes", para se apresentar nos dias 28 de fevereiro de 2019 e 03 de março de 2019, no Circuito Dodô, no Carnaval 2019, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor total do presente contrato é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por cada apresentação.

Salvador, 27 de fevereiro de 2019.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo e Financeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

## RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2018

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR

CNPJ: 10.603.491/0001-19

CONTRATADA: BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 05.350.687/0001-09

PROCESSO N.º: 767/2019

**OBJETO:** Considerando as informações existentes no processo mencionado, sobre a necessidade de prorrogação do prazo de conclusão e entrega do serviço, em função de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração, fica o contrato com prazo de conclusão e entrega do bem prorrogado por 54 (cinquenta e quatro) dias.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 53602 - TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador;

**SUBAÇÃO:** 250123 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.122.0016.250123 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos.

**FONTE DO RECURSO:** 0.2.50 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta.

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 art. 57, I, II.

**PARECER ASJUR N.º:** 153/2019

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 31/01/2019

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2019.

**ASSINAM:** FABRIZIO MULLER MARTINEZ

CONTRATANTE

BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO

CONTRATADA

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Republicado por ter saído com incorreções no DOM n.º 7.318, Pag. 27 e 28, de 27/02/2019.

AFM N.º 2018010869

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2018

TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2018000299

PROCESSO N.º 7519/17

CONTRATADA: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA

CNPJ N.º 24.710.087/0001-59

OBJETO: UNIDADE FUSORA

VALOR TOTAL: R\$2.190,00 (dois mil cento e noventa reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250416

ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2018

AFM N.º 2019000448

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 124/2018

TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2018000398

PROCESSO N.º 3795/2018.1

CONTRATADA: CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ N.º 10.816.212/0001-03

OBJETO: ÁGUA MINERAL

VALOR TOTAL: R\$4.207,00 (quatro mil duzentos e sete reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128

ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: 000

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2019

AFM N° 2019000608

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 139/2018

TERMO DE COMPROMISSO: N° 2018000355

PROCESSO N° 4339/2018

CONTRATADA: T A WEBER - ME

CNPJ N° 26.113.297/0001-95

OBJETO: PERSIANA VERTICAL

VALOR TOTAL: R\$2.700,39 (dois mil, setecentos reais e trinta e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128

ELEMENTO DE DESPESA: 33903027 FONTE: 000

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2019

AFM N° 2019000862

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 112/2018

TERMO DE COMPROMISSO: N° 2018000311

PROCESSO N° 2328/2018

CONTRATADA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRONICOS LTDA

CNPJ N° 00.226.324/0001-42

OBJETO: ADAPTADOR PARA TOMADAS

VALOR TOTAL: R\$208,00 (duzentos e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 111600

ELEMENTO DE DESPESA: 33903016 FONTE: 000

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2019

AFM N° 2019000863

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 133/2018

TERMO DE COMPROMISSO: N° 2018000331

PROCESSO N° 3102/2018

CONTRATADA: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ N° 14.010.218/0001-31

OBJETO: BATERIA MODELO CR

VALOR TOTAL: R\$152,00 (cento e cinquenta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 111600

ELEMENTO DE DESPESA: 33903016 FONTE: 000

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2019

Gabinete do Secretário da SEMOP, 26 de fevereiro de 2019.

**FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA**  
Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM

**PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO E/OU RESTITUIÇÃO**

PROCESSO: 228/2019 - GCM.

Empresa: OI MOVEIS S.A.

CNPJ: 05.423.963/0001-11.

Objeto: Pagamento de indenização e/ou Restituição.

Parecer N°: 107/2019 da CAJ/GCM.

Valor Total: R\$ 320,15 (trezentos e vinte reais e quinze centavos).

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 06.122.0016.250115; Elemento de Despesa 3.3.90.93

Indenização e Restituições; Fonte: 0.1.00.000000 Tesouro.

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

**ALYSSON CORREIA CARVALHO**  
Inspetor Geral**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO  
E RESILIÊNCIA - SECIS****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 3101/2019

PROCESSO: 4289/2018

PREGÃO ELETRÔNICO: 152/2018 - SEMGE

OBJETO: Artigos de Escritório e Descartáveis.

EMPRESA: CASA ATLANTICO EIRELI - ME.

CNPJ: 22.505.764/0001-71

VALOR: R\$ 593,50 (quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30.03; Fonte: 100 - Tesouro.

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

**JOÃO RESCH LEAL**  
Subsecretário**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 3108/2019

PROCESSO: 1246/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: 102/2017 - SEMGE

OBJETO: Aquisição de Material e Utensílios de Limpeza

EMPRESA: REYLIMP MATERIAS DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ: 03.275.718/0001-89

VALOR: R\$ 211,10 (duzentos e onze reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30.17; Fonte: 100 - Tesouro.

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

**JOÃO RESCH LEAL**  
Subsecretário**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 3109/2019

PROCESSO: 1246/17

PREGÃO ELETRÔNICO: 102/2017 - SEMGE

OBJETO: Aquisição de Material e Utensílios de Limpeza

EMPRESA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA.

CNPJ: 03.326.448/0001-98

VALOR: R\$ 175,20 (cento e setenta e cinco reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30.17; Fonte: 100 - Tesouro.

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

**JOÃO RESCH LEAL**  
Subsecretário**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 3240/2019

PROCESSO: 3885/2018

PREGÃO ELETRÔNICO: 136/2018 - SEMGE

OBJETO: Material de Consumo.

EMPRESA: J.B. DA SILVA NETO - ME.

CNPJ: 10.666.452/0001-60

VALOR: R\$ 542,00 (quinhentos e quarenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte: 100 - Tesouro.

Salvador, 27 de fevereiro de 2019.

**JOÃO RESCH LEAL**  
Subsecretário/SECIS

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 3242/2019  
PROCESSO: 6911/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO: 243/2018- SEMGE  
OBJETO: Material de Consumo.  
EMPRESA: BAHIA GRAF LTDA.  
CNPJ: 03.828.581/0001-42  
VALOR: R\$ 23,78 (vinte e três reais e setenta e oito centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte: 100 - Tesouro.

Salvador, 27 de fevereiro de 2019

**JOÃO RESCH LEAL**  
Subsecretário

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 3243/2019  
PROCESSO: 3720/2017  
PREGÃO ELETRÔNICO: 209/2017- SEMGE  
OBJETO: Material de Consumo.  
EMPRESA: QUALIGRAF SERVIÇOS GRAFICOS E EDITORA LTDA.  
CNPJ: 00.878.183/0001-42  
VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte: 100 - Tesouro.

Salvador, 27 de fevereiro de 2019.

**JOÃO RESCH LEAL**  
Subsecretário

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 3093/2019  
PROCESSO: 4861/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO: 189/2018 - SEMGE  
OBJETO: Artigos de Escritório e Descartáveis.  
EMPRESA: GASES COMPRIMIDOS LIQUEFEITOS.  
CNPJ: 09.266.128/0001-76  
VALOR: R\$ 1.944,00 (hum mil novicentos e quarenta e quatro reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30.38; Fonte: 100 - Tesouro.

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

**JOÃO RESCH LEAL**  
Subsecretário

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

#### Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 004/2019

Processo nº: 1584/2018  
Pregão Eletrônico nº 001/2019  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
Contratada: CENTRAL DAS COPIAS LTDA-CNPJ/MF nº 18.134.001/0001-94  
Objeto: Prestação de serviços reprográficos, mediante cópias de plantas de qualquer tamanho, plotagem, impressões coloridas de manuais, apostilas, cartões de visita, panfletos, folhetos, copias simples, coloridas e adicionais de impressora e scanner, suprimentos, conforme sua proposta, a qual faz parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fosse reproduzida objeto do Pregão Eletrônico nº 001/2019  
Valor global: R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais)  
As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas com recursos financeiros da SUCOP, Unidade Orçamentaria: 61.60.02; Subação: 250130 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 0.01.00 - Tesouro, e previsão no exercício financeiro seguinte.  
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura  
Data de Assinatura: 25/02/2019  
Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e ANTONIO RAYMUNDO PEREIRA DA SILVA-CENTRAL DAS COPIAS

#### RETIFICAÇÃO

No Resumo do 2º Termo Aditivo, Contrato nº 006/2018, publicado no DOM nº 7.184, pág. 29, de 22/08/2018:

#### Onde se lê:

O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato fica aditado em mais 90(noventa) dias, com início em 11/09/2018 e término em 09/12/2018.

#### Leia-se:

O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato fica aditado em mais 180(cento e oitenta) dias, com início em 11/09/2018 e término em 09/03/2019

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 26 de fevereiro de 2019

**JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO**  
Superintendente

## CONVÊNIOS

### GABINETE DO PREFEITO - GABP

#### RESUMO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO SALVADOR, E O MUNICÍPIO DE GURUPI-TO.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima do Convênio firmado em 21/08/2017, cujo objeto é a prestação recíproca de colaboração técnica e administrativa, observada as prescrições legais, previstas no art. 53 da Lei Complementar Municipal nº 01/91, mediante a cessão de servidores/empregados dos quadros de pessoal dos Convenentes, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2019.

DATA DA

ASSINATURA: 28/01/2019

ASSINAM: **ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito Município de Salvador

**LAUREZ DA ROCHA MOREIRA**  
Prefeito Municipal de Gurupi - TO

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SALVADOR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV-FAR.

1.0BJETO - O presente Instrumento tem por objetivo alterar a cláusula 2. PRAZO do convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial Pirajá, cadastrado no SIAPF sob o nº 300086-73, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa(m) a ter a(s) seguinte(s) redação(ões):

1.1Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 06 (seis) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal.

1.2Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este termo parte integrante e complementar daquele, a fim de juntos produzam um só efeito.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2019.

ASSINAM:

**JOSÉ ANSELMO LOPES CUNHA**  
Caixa Econômica Federal

**ANTONIO ALMIR SANTANA MELO JR.**  
Município do Salvador

**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da lei 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram **DEFERIDOS** os processos de pedido de baixa de AUTÔNOMO, conforme relação abaixo:

PROCESSO	CGA	NOME
82838/2012	41711100101	JANETE CARLA OLIVEIRA SILVA
60726/2018	25005600124	HIGINO BARRETO DE ANDRADE FILHO
77126/2015	10859600198	NILTON SANTANA BRITO
54630/2014	01918200187	JUSTO DOS SANTOS
71563/2015	13324100166	CRISTINA MENEZES PEREIRA
55722/2014	47700300156	MARCELO ANTONIO DE ARAUJO ROSEIRA
29145/2018	02871300170	CARLOS ANTUNES FREIRE SIQUEIRA
26447/2016	28045900124	WILLIAN SILVA DE LIMA
75351/2015	16326600133	ROBERTO LEBRAM VON SOHSTEN
37741/2016	30805800163	VILMA MEDEIROS DOS SANTOS
33534/2017	27602100193	ARISMAR CERQUEIRA SODRE
82064/2011	20335300115	ANA LIÊSE DE LEMOS LEAL
48061/2014	08163300133	PATRICIA VELOSO PIRES
27842/2017	24146500160	BERNADITO SILVA SANTOS
445466/2005	1932100108	LUCIANO MAYAN CASQUEIRO
78028/2015	14513800160	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
88486/2013	23779000100	ANTONIO JOSE BACELAR JUNIOR
85215/2011	25090200186	LILIAN DE SOUSA BRITO
29642/2016	51123800180	NATÁLIA NEVES OLIVEIRA
71648/2015	12799000117	MARIA AUGUSTA LOPES CORDEIRO DE ALMEIDA
76650/2011	26416400120	MANOELA FREIRE DE OLIVEIRA
15252/2016	05823900195	MARCELO BEZERRA DO NASCIMENTO
83546/2012	32492700128	JEREMIAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO
19071/2012	14611700197	EMILIO MALTEZ ALVES FILHO
16786/2017	06796400114	SELENE CARVALHO DE SANTANA
66472/2018	66641000105	RAFAELA DE CARVALHO SANTANA
61223/2010	30198300110	ANA PAULA BISPO PEREIRA

Salvador, 27 de fevereiro de 2019.

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
CCD - Coordenadoria de Cadastros

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2019 - EDITAL Nº 01/2019**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2019 - SEDUR CARNAVAL**

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2019, visando a contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, para função de Engenheiro Civil, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 02/2019, a se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 14:30h, no prazo de 4 (quatro) dias corridos, para apresentação de todos os documentos comprobatórios que foram enviados eletronicamente, agora em seus originais e cópias, para conferência e assinatura de contrato.

Após a conferência da documentação enviada eletronicamente e validação por representantes da SEDUR ou SEMGE, o candidato convocado deverá apresentar os documentos relacionados no Item 13.11 deste Edital.

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com CEP;
- Certificado de alistamento militar, se do sexo masculino;
- 01 foto recente 3x4;
- Comprovante de situação cadastral do CPF;
- Declaração de Bens;
- Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar;
- Certidões negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade

por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;

- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- Carteira do Conselho Regional;
- Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando o conselho for exigido em legislação federal;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por médico do trabalho ou serviço médico especializado em Medicina Ocupacional.

1. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.

2. Os candidatos deverão apresentar **todos** os documentos comprobatórios que foram enviados eletronicamente, quando da inscrição no processo seletivo, agora em seus originais ou cópias autenticadas em cartório, para conferência.

3. O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos enviados eletronicamente por ocasião da sua inscrição, será desclassificado.

4. Somente após a conferência da documentação enviada eletronicamente e validação por representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR ou da Secretaria Municipal de Gestão, os candidatos convocados apresentarão o Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função e os documentos relacionados no subitem 13.11 do Edital para contratação.

5. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência na ocasião da apresentação, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças -CID conforme item 6.3.

5.1. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.

5.2. Após a verificação mencionada no item 5.1 o candidato deverá apresentar documentação relacionada nesta convocação e posteriormente assinatura do contrato.

**FUNÇÃO: FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL DIURNO**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
HALANY BRITO DOS SANTOS	1372095250	ENGCDSSA201946038	41	8

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 27 de fevereiro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2019**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 06/2018 - SMED**

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 06/2018, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal da Educação - SMED, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 01/2019, para a função de PROFESSOR SUBSTITUTO, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, os candidatos deverão se apresentar munidos da seguinte documentação **original e cópia**:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com CEP;
- Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens;
- Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico



Especializado em Medicina Ocupacional;

- o) Documento de comprovação que está registrado e com a situação regularizada junto ao Conselho de Classe, quando exigido em Legislação Federal;
- p) Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho.

1. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.

2. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência declarada de acordo com as atribuições da função, conforme item 6.5 do Edital.

3. Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças -CID.

4. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.

5. Após a verificação mencionada no item 6 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

**FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 40H**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LUCIENE SANTOS DOS REIS	511819676	EDI40SSA201832765	80	6
TATIANA MILENE LIMA DE CASTRO MASCARENHAS	464943914	EDI40SSA201832430	80	7

**FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 20H**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
EDILZA SANTANA DE ARAUJO	07914639-23	EDI20SSA201827080	70	6
RAIMUNDA MARIA RIBEIRO DA SILVA	404236111	EDI20SSA201829040	70	7

**FUNÇÃO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - 20H**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ROSA NIVEA PORTELA DOS REIS	577592785	EDP40SSA201833484	80	4

**FUNÇÃO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 20H**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ANDRE LUIS MORAES DOS SANTOS	476230128	EDM20SSA201834042	80	3

**FUNÇÃO: PROFESSOR DE HISTÓRIA - 20H**

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JACKSON ANTONIO DA CRUZ	245039406	EDH20SSA201825910	70	2

**FUNÇÃO: PROFESSOR DE ARTES PLÁSTICAS - 20H**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
VILMA TERESA DA SILVA RIOS	244570353	EDP20SSA201828500	70	4
FRANCISJANE DANTAS PARANA	272820407	EDP20SSA201831325	70	5

**FUNÇÃO: PROFESSOR DE TEATRO - 20H**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
SIMÃO DE ALMEIDA CUNHA	3071989	EDT20SSA201827538	60	3

**FUNÇÃO: PROFESSOR DE MÚSICA - 20H**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ELIAQUIM DA SILVA BARROS	522307833	EMS20SSA201827661	60	2
LEILA CUNHA MORENO	567678032	EMS20SSA201830829	60	3

**FUNÇÃO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - 20H**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARCIO DE OLIVEIRA CAPIRUNGA DE MORAES	324896174	EPI20SSA201826950	70	4
CLAUDIA CILENE BORBA DO ROSÁRIO MOREIRA	375431489	EPI20SSA201830788	70	5

**FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 40H**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CACILDA MARIA GUIMARAES LUSTOSA	109980204	EDF40SSA201831034	70	3

**FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20H**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
OSVALDO RODRIGUES DE SOUZA	351014233	EDF20SSA201834009	70	3
EVELIN DE OLIVEIRA LÔBO SOUSA	398218110	EDF20SSA201826985	70	4

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 21 de fevereiro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2019**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2018 - APS/SMS**

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2018, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal da Saúde - SMS, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 04/2019, para as funções de Auxiliar de Saúde Bucal, Técnico de Enfermagem, Odontólogo - Cirurgião Dentista e Enfermeiro, a se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, o candidato deverá se apresentar munido da seguinte documentação **original e cópia:**

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com CEP;
- Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- Carteira do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens;
- Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- Documento de comprovação que está registrado e com a situação regularizada junto ao Conselho de Classe, quando em Legislação Federal;
- Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho.

1. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.

2. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência declarada de acordo com as atribuições da função, conforme item 6.5 do Edital.

3. Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código

correspondente da classificação internacional de doenças -CID.

4. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.

5. Após a verificação mencionada no item 6 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

#### FUNÇÃO: ENFERMEIRO

#### CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
SHARA CEDRAZ DA SILVA	742726169	ENF03201820268	2.2	6

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 22 de fevereiro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 05/2018 - APS CAPS/SMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 05/2018, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal da Saúde - SMS, para a função de Médico, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados à partir da publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, os candidatos deverão se apresentar munidos da seguinte documentação **original e cópia**:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com CEP;
- Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- Carteira do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens;
- Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- Documento de comprovação que está registrado e com a situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia;
- Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho.

1. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.

2. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência declarada de acordo com as atribuições da função, conforme item 6.5 do Edital.

3. Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças -CID.

4. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.

5. Após a verificação mencionada no item 6 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

#### FUNÇÃO: MÉDICO

#### ÁREA: GENERALISTA

#### AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LIZ DE OLIVEIRA BRITO	1197273662	MGE10201824073	0.429992	220
MAÍRA MANSUR CORNELIO DE FREITAS PEIXOTO	1357579403	MGE10201824280	0.2738	221

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CATHARINA PORTUGAL CORDEIRO	1211527743	MGE10201824323	0.229992	222
MARY CRISTIANE PIRES ALMEIDA	434363740	MGE10201824178	0.2	223
LUÃ SOUZA CUNHA	1375837370	MGE10201824044	0.2	224
ANA CARLA TEIXEIRA VIANA	1254457178	MGE10201824216	0.2	225
LUCAS CORREIA BRANDÃO	1309037019	MGE10201824098	0.2	226
EDUARDO SENNA AMARANTE	445537655	MGE10201824064	1.993.264	227
LEILA DAYANE NOBREGA FEMINELLA	851873011	MGE10201824114	0.08214	228
JULIA ALMUINA HOLMER SILVA	1345271271	MGE10201824175	0.005476	229
LUIS HENRIQUE MARTINS GONCALVES	232893032	MGE10201824176	0.005476	230
UBIRAJARA JOSE SANTOS RIBEIRO DAS MERCES	953962	MGE10201824150	0	231
WILTON ADRIANY LIMA SANTOS	348644159	MGE10201824143	0	231
SONIA LYNN SENG	6520129469	MGE10201824259	0	232
PATRICIA APARECIDA CARVALHO ONOFRE	522371507	MGE10201824213	0	233
PAULA JANUÁRIA FIGUEREDO BRAGA	945343655	MGE10201824233	0	234
CAROLINE BARBOSA TANA JURA	852634510	MGE10201824193	0	235
LENO BLUMETTI BRITO	867107375	MGE10201824018	0	236
FREDE MOREIRA LUZ	957251726	MGE10201824278	0	237
NILSON GOMES DE ARAUJO	904703380	MGE10201824016	0	238
JAMILA NERY NOGUEIRA	2001013006486	MGE10201824072	0	239
VANESSA DORTAS MARTINS DE JESUS	09540395-72	MGE10201824299	0	240
FERNANDO ALVES PEREIRA JÚNIOR	1189476487	MGE10201824260	0	241
GABRIEL DE SOUSA PETRÓ	1383542600	MGE10201824180	0	242
TALITTA KELLY VIEIRA BARROSO	14937742	MGE10201824250	0	243
THAIS YANNE MOREIRA AZEVEDO	633243589	MGE10201824284	0	244
LARISSA AMORIM BARROS	6564794	MGE10201824047	0	245
LUCAS MASCARENHAS SANTOS PINTO	1164075730	MGE10201824329	0	246
CAMILA FERNANDES PIMENTEL	983201498	MGE10201824223	0	247
CAMILA ALMEIDA DE FIGUEIREDO	2005029004634	MGE10201824317	0	248
PEDRO PEREIRA MAGALHÃES	1164312022	MGE10201824052	0	249
ANANDA CARNEIRO GONDIM SILVA	1287378242	MGE10201824015	0	250
SUSANA CABRAL JACOBINA MESQUITA	1434079961	MGE10201824288	0	251
MARCELA FONSECA PEREIRA	1145884903	MGE10201824307	0	252
RODRIGO SALLES SILVA E SENA	1484025423	MGE10201824300	0	253
CATARINA FEISTAUER GOMES	1293254657	MGE10201824038	0	254

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 22 de fevereiro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

#### AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2019

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2019 SEDUR

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2019, para a função abaixo relacionada, motivadas por: a) não acudirem à convocação para assinatura do contrato; b) não reunirem os documentos requisitados e enumerados no item 13.12; c) serem considerados inaptos para o exercício da função; d) quando for identificada a inautenticidade de documentos; e) ter sido identificada a inveracidade das informações prestadas; f) descumprimento às regras do Edital, conforme item 13.17 do Edital.

FUNÇÃO: FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL DIURNO

#### AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
THEOTONIO ABREU DE FREITAS FILHO	226292	ENGCDDSA201946231	76	4

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 26 de fevereiro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 02/2019**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 12/2017**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 12/2017, para as funções abaixo relacionadas, por não terem comparecido dentro do prazo estipulado em ato convocatório para apresentação, conferência da documentação enviada eletronicamente no ato da inscrição e assinatura de contrato, conforme item 12.5 do Edital.

**FUNÇÃO: PSICÓLOGO (SALVADOR - SEDE)**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
LILIA VELLOSO SCHNITMAN	PSS1220175177	572784902	15	47

**CANDIDATO QUE SE DECLAROU AFRODESCENDENTE**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
JUCELIA SANTOS BISPO RIBEIRO	PSS1220174789	383249546	9	27

**FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL (SALVADOR-SEDE)**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
ROSEMEIRE COSTA CONCEIÇÃO	ESS1220171796	244858616	12,347532	9

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 20 de fevereiro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 05/2019**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2018**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 03/2018, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 04/2019, por não ter comparecido dentro do prazo estipulado no ato convocatório, onde o mesmo deveria se apresentar para, conferência da documentação enviada eletronicamente no ato da inscrição e assinatura de contrato, conforme item 12.5 do Edital.

**FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
SARA MARTINS BOTELHO SOUZA	911201017	ASB03201814594	0.4	80
ALINE SANTOS DAS NEVES	952528355	ASB03201818342	0.4	83
JOSIANE LIMA COSTA DUARTE	954862597	ASB03201821385	0.4	84

**FUNÇÃO: ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
PAULO HENRIQUE CAMPOS DE ANDRADE	8876256	OCD03201817726	6.2	98
AMANDA VERVLOET DUTRA AGOSTINHO ASSIS	MG19105486	OCD03201821228	6.1	100
ROSEMAYRE DE OLIVEIRA BANDEIRA	370755359	OCD03201818727	6	101
MARIA ISABEL BARRETO CABRAL	669726478	OCD03201817991	6	103
CAMILA NEVES NOBRE	1291971220	OCD03201818319	6	107
LÍLIA PAULA DE SOUZA SANTOS	1198565578	OCD03201817910	5.5	111
HERBET SILVA DOS SANTOS	1146267312	OCD03201819171	5.4	113
RAPHAELA DA SILVA ROCHA CABRAL DE OLIVEIRA	1009817205	OCD03201819817	5.4	114
PEDRO ANTONIO DE JESUS MOUREIRA	125873806	OCD03201816026	5.2	117

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 20 de fevereiro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 06/2019**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2018**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 03/2018, para as funções abaixo relacionadas, tendo em vista os Avisos de Convocações nº 01/2019 e nº 02/2019, por não terem comparecido dentro do prazo estipulado no ato convocatório, onde os mesmos deveriam se apresentar para, conferência da documentação enviada eletronicamente no ato da inscrição e assinatura de contrato, conforme item 12.5 do Edital.

**FUNÇÃO: ENFERMEIRO**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS.
JULIANA ANDRADE E DUARTE	604959877	ENF03201814851	12	74
ELIANA RODRIGUES OLIVEIRA SILVA	1307617026	ENF03201820057	12	78
MARCELO DANGLLYS DUARTE FERNANDES	2001029017687	ENF03201819709	12	79
DAYANE LETICIA SILVA SANTOS	1312032235	ENF03201819126	12	80
WANÉSSA DE OLIVEIRA BARBOSA	2489764	ENF03201820085	11.8	82

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CAMILA DANTAS GOUVEIA DO CARMO	975339630	ENF03201821814	4	33

**FUNÇÃO: ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS.
CAROLINE PRADO SALVATORI	844774901	OCD03201819629	7.6	83
ALBERTO DIAS BARRETO	984310053	OCD03201819829	7.2	86
FABIO PICCIOLI	13736136-1	OCD03201818413	7.1	87
ANDREA ROCHA DE OLIVEIRA SOUZA	710356218	OCD03201819957	7	90
JAMILE CRUZ MORAES	819404756	OCD03201817598	7	93

**FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS.
IURI GABRIEL SILVA DE ALMEIDA	1300467797	TEN03201819809	2	99
DANIELA MARTINS BATISTA	495554995	TEN03201822409	1.9	101
MARIA CRISTINA GALVAO BURITI	8310084	TEN03201819827	1.8	104
REJANILDE RIBEIRO SILVA	980729947	TEN03201818249	1.8	106
NILIO BARBOZA CARVALHO	1006284435	TEN03201822112	1.8	108
ROZEANE DE ARAUJO COSTA	849096170	TEN03201818543	1.8	109

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS.
VALDECI SANTOS DO BONFIM	1558225	TEN03201815910	0.8	51

**FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LETICIA HARASTOVIC TARTAROTTI	6076279378	ASB03201817686	0.4	76

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 22 de fevereiro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 02/2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2019 SEDUR**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2019, para a função abaixo relacionada, motivadas por: a) não acudirem à convocação para assinatura do contrato; b) não reunirem os documentos requisitados e enumerados no item 13.12; c) serem considerados inaptos para o exercício da função; d) quando for identificada a inautenticidade de documentos; e) ter sido identificada a inveracidade das informações prestadas; f) descumprimento às regras do Edital.

conforme item 13.17 do Edital.

**FUNÇÃO: FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL DIURNO**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JOAO VITOR DOS SANTOS SILVA	699787432	ENGCDSSA201946061	65	7

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 27 de fevereiro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

### AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 02/2019

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2019 SEMPS SPMJ**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 02/2019, para as funções abaixo relacionadas, motivadas por: a) não acudirem à convocação para assinatura do contrato; b) não reunirem os documentos requisitados e enumerados no item 13.12; c) serem considerados inaptos para o exercício da função; d) quando for identificada a inautenticidade de documentos; e) ter sido identificada a inveracidade das informações prestadas; f) descumprimento às regras do Edital, conforme item 13.17 do Edital.

**DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS**

**FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL - DIURNO (SEMPS)**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARIA DAMIANA NASCIMENTO CARDOZO	413384993	ESSEMPS201953026	40	10

**FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL - NOTURNO (SEMPS)**

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LUZANI DOS SANTOS	731677030	ESNSEMPS201954125	0	19

**DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES E JUVENTUDE - SPMJ**

**FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL - DIURNO (SPMJ)**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CARLA CRISTIANE DE JESUS SANTOS DE MELO	682596116	ESSPMJ201953468	35	18

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CATIA REGINA DE OLIVEIRA SANTOS COSTA	6365809	ESSPMJ201951117	10	24

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JADSON BOA MORTE SANTOS DO NASCIMENTO	993247768	ESSPMJ201952906	35	1

**FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL - NOTURNO (SPMJ)**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ADILMA PEREIRA DA SILVA	721307922	ESNSPMJ201953901	55	15

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 26 de fevereiro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

### AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 02/2019

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 04/2018**

O Secretário Municipal de Gestão informa a desclassificação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, nos termos estabelecidos nos itens 10.2 e 10.3 do Edital nº 04/2018, do Processo Seletivo Simplificado para Programa de Estágio de Ensino Superior, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador de 15 de novembro de 2018.

**ANEXO ÚNICO**

LIBERDADE			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
4	ALESSANDRA SILVA PEIXOTO	1548676322	5,5
5	ANA CRISTINA ROSA CORREIA	1414373597	5,5

CIDADE BAIXA			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
3	REBECA ROCHA DE SOUZA	15665880030	6,93

SÃO CAETANO			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
6	LUCIENE DOS SANTOS	442850352	6,43
9	NEILANE ADRIELLE COSTA CARDOSO SANTOS	1284286002	5,22

BROTAS			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
4	MARJORIE LORENA SANTOS SOUSA MONTEIRO	1268356751	7,25
5	ANDRESSA DOS SANTOS QUEIROZ	1446401391	6,9

PAU DA LIMA			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
4	SIMARA ELINE DE SOUZA MACHADO	1488042330	6,52

BAIRRO DA PAZ			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
2	LEIDIANE DA COSTA SANTOS	1313128120	6,9

BROTAS			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	ANA PAULA CRISOSTOMO DE OLIVEIRA	1504021398	9,88
3	ARTUR COELHO OLIVEIRA	1358071586	7,32

PLATAFORMA			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
3	SARA CABRAL DA SILVA	1282574400	5,5

RESGATE			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	PRISCILA ROSEMEIRE DE SANTANA	1488704570	5,5

ÁGUAS CLARAS			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
2	GRACIELLE PAIVA MOTTA	1302959140	5,5

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 19 de fevereiro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

### RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - Nº 01/2019 CONCURSO PÚBLICO - PMS- EDITAL Nº 01/2003

No DOM nº 7.313 de 22 de fevereiro de 2019, referente ao Edital de Convocação para Avaliação Psicológica - nº 01/2019 do Concurso Público - PMS - Edital nº 01/2003:

Onde se lê:

DATA: 14/03/2019 INÍCIO 08:00

Leia-se:

DATA: 13/03/2019 INÍCIO 08:00

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

## RETIFICAÇÃO DE EDITAL

No DOM nº 7.313 de 22 de fevereiro de 2019, referente ao Aviso de Desclassificação nº 01/2019 do Concurso Público, Edital nº 01/2014 SEFAZ.

Onde se lê:

CARGO: ANALISTA FAZENDÁRIO

Área de qualificação: ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASS
960.831-1	MARCELLE MEDEIROS DE SOUZA	209119254 RJ	11º

Leia-se:

CARGO: AUDITOR FISCAL

Área de qualificação: ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASS
960.831-1	MARCELLE MEDEIROS DE SOUZA	209119254 RJ	11º

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### Fundação Gregório de Mattos - FGM

## EDITAL 001/2019 PRÊMIO SAMBA JUNINO ANO II

### PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DAS

#### PROPOSTAS INSCRITAS

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando à salvaguarda do Samba Junino, com fulcro no Artigo 216 da Constituição Federal, Decreto nº. 5.753/2006, Lei Municipal nº 8.550/2014, Decreto nº 27.179/2016, Decreto nº 29.489/2018, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92, Lei Complementar Federal nº 101/00 e demais legislações pertinentes, torna público a prorrogação do prazo para publicação da relação das propostas inscritas no Edital 001/2019 Prêmio Samba Junino Ano II.

1. Fica prorrogado até o dia 08 de março de 2019 o prazo para publicação da relação das propostas inscritas no Edital 001/2019 Prêmio Samba Junino Ano II, mantidos os demais prazos previstos no referido Edital.

Salvador, 27 de fevereiro de 2019.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

## AVISO DE LEILÃO

### TRSSA 01/2019 - VEÍCULOS E SUCATAS

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 15 de março de 2019, às 9h, no Auditório do Real Classic Bahia Hotel, situado na Rua Fernando Menezes de Goes nº. 165, Pituba, Salvador/BA, realizará LEILÃO presencial e on-line, dos veículos apreendidos ou removidos, a qualquer título e não reclamado por seu proprietário, classificados como conservados, sucatas aproveitáveis ou sucatas inservíveis, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recolhimento conforme art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, cujo os proprietários já foram notificados, tendo como leiloeiro o Sr. Josecelli Kildare Fraga Gomes, matrícula JUCEB nº. 11/023537-1. Os veículos a serem levados a leilão poderão ser verificados no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) ou visitados nos pátios onde estão acautelados, situado na Avenida Vasco da Gama, 347, Engenho Velho de Brotas, CEP: 40240-090, Salvador-BA.

Salvador, 27 de fevereiro de 2019.

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE LEILÃO**  
Portarias nº. 146/2015 e 199/2016

**ILMAR SILVA SALES**  
Presidente

## EDITAL DE LEILÃO

### TRSSA 01.2019 - VEÍCULOS E SUCATAS

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Vale dos Barris, s/n - Barris - Salvador (BA), com fundamento na Lei nº. 9.503/1997 e suas alterações, que institui o Código Trânsito Brasileiro; na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, que institui as normas para licitações e contratos administrativos; na Resolução CONTRAN nº. 623/2016, dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito SNT, nos termos dos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro CTB e Lei Estadual 9.433/2005, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes do Estado da Bahia e dá outras providências, torna público que realizará licitação, na modalidade LEILÃO, para a venda de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, apreendidos e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e formas de legislação pertinentes, conforme especificações a seguir.

#### 1. LOCAL E DATA DO LEILÃO

1.1. O leilão será realizado nas modalidades presencial e online;

1.1.1. A Hasta Pública será realizada no Auditório do Real Classic Bahia Hotel, situado na Rua Fernando Menezes de Góes nº. 165, Pituba, Salvador (BA), no dia **15/03/2019** a partir das **9:00h**, quando poderão ser esclarecidas as dúvidas que porventura existam, inclusive quanto à sua documentação.

#### 2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. O presente leilão visa arrematação dos lotes para o maior lance ofertado;

2.1.1. Os lotes de veículos na condição CONSERVADO, que voltarem a circular em vias públicas, serão entregues ao arrematante livre e desembaraçado de quaisquer ônus, exceto aos que vencerem após a data do leilão, ficando o arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir;

2.1.2. Fica sob responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência;

2.1.3. Os lotes de veículos leiloados na condição de SUCATA serão baixados pelo órgão de Trânsito em processo de baixa no sistema RENAVAM (Registro Nacional de Veículos Automotores), não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas;

2.1.4. O número de CRV necessário para efetuar a transferência de qualquer **veículo conservado** arrematados no leilão, em outra unidade da federação (UF) é de responsabilidade do arrematante;

2.1.5. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo;

2.1.6. Lote: número de lote de cada veículo e/ou sucata;

2.1.7. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;

2.1.8. Ano de Fabricação: o ano que consta do registro do veículo ou do veículo baixado como sucata;

2.1.9. Avaliação: Valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;

2.1.10. Cor: Cor predominante, conforme registro do veículo;

2.1.11. Localização: Local onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados;

2.1.12. Motor: Número do motor de cada veículo ou sucata de veículo, ou conforme legenda: (S/N) para motores sem identificação da sua numeração ou (S/M) para veículo sem motor;

2.1.13. Condição: Veículo com direito a circulação/conservado ou sucata;

2.1.14. As descrições dos lotes estarão disponíveis neste edital e no site: <<http://www.vipleiloes.com.br>>;

2.1.15. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação;

2.1.16. As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação que autorize regularização administrativa, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo a respeito o delas, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas;

2.1.17. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos dos custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório, dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com a Lei nº. 13.160/2015, e outras leis, resoluções e normas correlatas;

#### 3. POR DEFINIÇÃO

3.1. VEÍCULO CONSERVADO: São os automotores passíveis de recuperação e com possibilidade de receber documentação, ficando aptos a circular em via pública somente após realização de vistoria e transferência de propriedade a serem realizadas junto ao órgão competente por conta do arrematante;

3.1.1. SUCATA APROVEITÁVEL: automotor ou equipamento que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente ao reaproveitamento de peças, componentes e partes. Serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi ou monobloco.

3.1.2. SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVIVEL: automotor ou equipamento que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente ao reaproveitamento de peças, componentes e partes. Serão entregues sem as placas e sem identificação de motor, chassi ou monobloco.

#### 4. DA VISITAÇÃO

4.1. Os veículos a serem levados a Leilão poderão ser visitados nos locais em que se encontram acautelados, na RODANDO LEGAL, empresa contratada da **TRANSALVADOR**, na Avenida Vasco da Gama, 347, Engenho Velho de Brotas, CEP: 40240-090, Salvador-Ba e Rua Plínio Garcez Sena, S/N, Mussurunga I, CEP: 41490-340, nos dias **11, 12, 13 e 14 de março de 2019**, das 9 às 12h e das 14 às 17h.

4.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.;

4.1.2. A relação e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do leiloeiro oficial JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES, < <http://www.vipleiloes.com.br>>;

4.1.3. As fotos divulgadas no portal <<http://www.vipleiloes.com.br>> são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens;

4.1.4. Havendo necessidade de avaliar o lote, o interessado deverá comparecer no Pátio, no período de visitação, onde se encontra custodiado o veículo de seu interesse e apresentar documento de identidade oficial com foto;

Não haverá visitação dos veículos no dia e horário da realização do LEILÃO.

#### 5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente leilão:

5.1.1. Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas maiores de 18 anos, quaisquer lotes documentáveis (exceto lotes classificados como sucata);

5.1.2. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) para quaisquer lotes documentáveis;

5.1.3. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e em consonância com a Lei nº. 12.977/2014 e Resolução nº. 530/2015, do Contran para quaisquer lotes classificados como sucata;

5.1.4. Os interessados em participar do leilão online deverão se cadastrar no portal, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame;

5.1.5. O cadastro deverá ser realizado com ao menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação;

5.1.6. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma online;

5.1.7. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço <<http://www.vipleiloes.com.br>>;

5.2. São impedidos de participar do leilão:

5.2.1. Servidores da **TRANSALVADOR** e funcionários do RODANDO LEGAL e parentes de servidores até o segundo grau;

5.2.2. O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

5.2.3. Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002;

5.2.4. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

#### 6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:

6.1.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (original) ;

6.1.2. Documento de identidade com foto (original) ;

6.1.3. Comprovante de residência;

6.1.4. Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.

#### 7. DOS LANCES

7.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira:

7.1.1. Eletrônica;

7.1.2. Os lances ofertados no ambiente virtual, através do site <<http://www.vipleiloes.com.br>> terão início 10 (dias) antes da sessão pública, sem prejuízo dos lances posteriormente ofertados de forma presencial;

7.1.3. A partir da publicação do leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance concomitantemente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

7.1.4. Durante a sessão pública também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real.

#### 8. PRESENCIAL

8.1. O participante deverá mostrar interesse ao leiloeiro e declarar o valor do seu lance.

#### 9. DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial e simultaneamente, no sistema eletrônico em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital;

9.1.1. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

9.1.2. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;

9.1.3. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;

9.1.4. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei nº. 8.666/1993;

9.1.5. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro;

9.1.6. Os participantes no ambiente físico ou no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições, dentro do possível;

9.1.7. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei nº. 8.666/1993.

#### 10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote;

10.1.1. O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.

#### 11. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes;

11.1.1. A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.

#### 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão;

#### 13. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

13.1. A retirada do veículo leiloado do depósito do órgão ou entidade de trânsito deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis conforme o Item 15.1.1, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado;

13.1.1. Assumir os serviços de transferência, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, comunicação de venda, desalienação seguro, etc.) ;

13.1.2. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorra durante a retirada do respectivo lote, estando a **TRANSALVADOR** e o RODANDO LEGAL, isenta de qualquer responsabilidade civil e/ou criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;

13.1.3. No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, após a quitação dos débitos, baixa do gravame (alienação) ou qualquer pendência do órgão, o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias, após a resolução para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será autuado com base no artigo 233, estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro;

13.1.4. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício 2019 e impostos;

13.1.5. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda;

13.1.6. Responsabilizar-se e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital;

13.1.7. Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e o órgão Executivo de Trânsito;

13.1.8. No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no Detran do respectivo estado para obter a certidão de baixa;

13.1.9. Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

#### 14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento deverá ocorrer integralmente, por boleto bancário, conforme orientações do leiloeiro no local do evento;

14.1.1. O lote será arrematado pelo maior preço oferecido, a partir do valor da avaliação, que será o lance inicial;

14.1.2. Sendo que para os lotes classificados como VEÍCULO CONSERVADO, o lance não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais);

14.1.3. No ato da arrematação, o licitante vencedor pagará o valor integral do total do lance, em boleto bancário, e a nota fiscal só será emitida após compensação bancária dos mesmos;

14.1.4. Para as arrematações efetivadas através do ambiente online, o pagamento do valor da arrematação será feito conforme as orientações contidas no ambiente online do leilão e ocorrerá mediante depósito bancário, cuja comprovação também seguirá as instruções no próprio sistema de leilão virtual;

14.1.5. Caberá ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, que será de 5% (cinco por cento), mais 5% (cinco por cento) pela organização, preparação, divulgação e conclusão do leilão, sobre o valor final de venda dos lotes a título de reembolso com as despesas efetuadas, perfazendo um total de 10% (dez por cento) sobre o valor do (s) lote (s) arrematado (s), a ser pago pelo arrematante, devendo ser feita no ato da arrematação, em boleto bancário;

14.1.6.1 O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito ao leiloeiro de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente;

14.1.6.2. O pagamento de cada lote arrematado será feito via boleto bancário, do cujo pagamento, será remunerado o Leiloeiro Oficial JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES, que após a quitação do boleto, será dada a quitação referente à comissão a que faz jus;

14.1.6.3. O arrematante apresentará de imediato os documentos exigidos e fornecerá o endereço para a emissão da respectiva Nota Fiscal em seu nome;

#### 15. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

15.1. A entrega do VEÍCULO, arrematado classificado como SUCATA ficará condicionada ao RECORTE DO CHASSI, que será efetuada pelo RODANDO LEGAL;

15.1.1. Os agendamentos dos lotes serão realizados SOMENTE através do site: [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br)/agendamento entre os dias 15 de abril de 2019 à 14 de maio de 2019. A retirada será entre os dias 16 de abril de 2019 à 16 de maio de 2019 (dias úteis).

15.1.2. Os VEÍCULOS CONSERVADOS ou SUCATAS, arrematados em leilão deverão ser retirados pelo arrematante não podendo ultrapassar 30 dias úteis conforme o Item 15.1.1, o direito ao bem arrematado, sem qualquer indenização, aquele arrematante que não o fizer neste prazo. Caso o arrematante não retire o bem arrematado no prazo citado será caracterizado abandono do lote, com a perda do valor desembolsado;

15.1.3. A retirada do bem será autorizada com a Nota Fiscal expedida pelo Leiloeiro Oficial, deverá constar na Nota Fiscal observação explicando que se trata de SUCATA, bem como algumas



características como: número do lote, placa, marca/modelo, ano e número do chassi;

15.1.4. Em nenhuma hipótese será fornecida outra Nota Fiscal com mudança de data nem fornecida segunda via da que for entregue;

15.1.5. A retirada e transporte dos VEÍCULOS arrematados são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como, por acidentes de trabalho ocorrido com o seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento de membro da Comissão de Leilão;

15.1.6. Ao arrematante competem as despesas de transferência de propriedade do bem arrematado, bem como alteração de característica;

15.1.7. No momento da retirada do bem, o Licitante tem o dever e a obrigação de checar e confirmar os itens da compra como: numeração do chassi e numeração do motor do VEÍCULO CONSERVADO. Após a retirada, a Comissão de Leilão ficará isenta de quaisquer vícios ou danos.

## 16. DOS RECURSOS

16.1. É de responsabilidade dos órgãos credores a quitação dos débitos de acordo com a ordem da legislação vigente. Os bens serão entregues devidamente desembaraçados de qualquer ônus incidentes, respeitando os prazos de cada órgão para as devidas baixas dos débitos sobre os mesmos.

16.1.1. Para as arrematações efetivadas através do ambiente online, o pagamento do valor da arrematação será feito conforme as orientações contidas no ambiente online do leilão e ocorrerá mediante boleto bancário, cuja comprovação também seguirá as instruções no próprio sistema de leilão virtual.

## 17. DA RETIRADA

17.1. O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: a) nota de venda em leilão e termo e condição do Leilão, que se encontra disponível para ser baixado do site <<http://www.vipleiloes.com.br>> ficando o arrematante responsável pelo registro e trâmite documental perante o órgão executivo de trânsito.

17.2. A retirada dos lotes no pátio deverá ser feita por guincho; em caso de retirada de lotes por terceiro é obrigatório Procuração Pública registrada em cartório original e cópia.

## 18. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

18.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão;

18.1.1. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei n.º 8.666/1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei n.º 8.666/1993;

18.1.2. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloadado;

18.1.3. Sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei n.º 8.666/1993;

18.1.4. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/1993, que trata dos Crimes e das Penas.

## 19. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

19.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

19.1.1. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas;

19.1.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

19.1.3. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993; 19.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Os lotes classificados como VEÍCULO CONSERVADO, com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN ou CIRETRAN, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores, respeitando a ordem de pagamento prevista na Lei n.º 13.160/2015, art. 328, parágrafo 6º e em caso de não quitação dos débitos deverá aguardar os prazos dos órgãos credores para as devidas baixas dos débitos anteriores existentes até a data da realização do Leilão, exceto as taxas relativas ao serviço de transferência, desalienação e de transporte para o local de interesse do Arrematante;

20.1.1. A entrega dos VEÍCULOS arrematados, classificados como SUCATA ficará condicionada ao recorte do chassi, recolhimento das placas dianteira e traseira, que será feito pela unidade, sendo condição para liberação do bem;

20.1.2. A transferência de propriedade do VEÍCULO CONSERVADO arrematados no leilão só poderá ser efetuada após a quitação ou desvinculação dos débitos anteriores no DETRAN, bem como a baixa do seu gravame (alienação);

20.1.3. A regularização de lotes caracterizados como VEÍCULO CONSERVADO, cuja placa seja de outra unidade da federação, será de responsabilidade do arrematante;

20.1.4. A comercialização do VEÍCULO CONSERVADO adquiridos no leilão só poderá ser realizada após a transferência do VEÍCULO CONSERVADO para o nome do arrematante;

20.1.5. Após a quitação dos débitos, baixa do gravame (alienação) ou qualquer pendência do órgão, o arrematante terá um prazo de 30 (trinta) dias para transferir a propriedade do VEÍCULO CONSERVADO, conforme a resolução, caso contrário, será autuado com base no artigo 233, concomitante com o artigo 123, inciso I, do CTB.

20.1.6. A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer VEÍCULO CONSERVADO que, por ventura, o proprietário tenha seus débitos quitados e retirados uma hora antes do início do

Leilão.

20.1.7. A receita proveniente da alienação do VEÍCULO CONSERVADO será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

20.1.8. Para efeito de caracterização legal, cada apregoamento constituir-se-á em uma licitação, conforme dispositivo na Lei n.º 4.660/1986.

20.1.9. O lote classificado como SUCATA, será INUTILIZADO (procedimento conforme o DETRAN/BA exige) o número do chassi, retiradas as placas de identificação e INUTILIZADAS.

20.1.10. A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

20.1.11. O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado de acordo ao estabelecido na Lei 13.160 de 25/08/2015 para a quitação dos débitos (despesas de leilão, diárias e remoção do VEÍCULO CONSERVADO, Dívida ativa, IPVA, Licenciamento anual, DPVAT, Multas do órgão realizador do leilão, multas dos outros órgãos e restituição ao proprietário) incidentes sobre o VEÍCULO CONSERVADO. Os valores arrematados que não forem suficientes para a quitação destes débitos serão inscritos na Dívida Ativa, em nome do proprietário anterior.

20.1.12. Ressaltamos que os débitos existentes nos VEÍCULO CONSERVADO serão quitados ou desvinculados de acordo com a ordem de pagamento prevista na Lei n.º 13.160/2015. Os débitos de IPVA, Licenciamento, DPVAT dos exercícios de 2019, taxa de desalienação e comunicado de venda, caso haja, serão de responsabilidade do arrematante.

20.1.13. A Comissão de Leilão se reserva o direito de não apregoar qualquer VEÍCULO CONSERVADO ou SUCATA que, por ventura, exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo.

20.1.14. O leiloeiro deverá constar na nota fiscal, o nome do arrematante, CPF, endereço com CEP, o número do lote, placa de identificação, marca e modelo, número do chassi e o número do motor e em caso de sucata, deverá explicitar na nota fiscal a condição do veículo, exceto o número do chassi e placa;

20.1.15. Havendo saldo remanescente referente ao lote arrematado, após as devidas quitações dos débitos e despesas previstas será o mesmo depositado em conta do Órgão, para fins de restituição ao ex-proprietário ou credor habilitado;

20.1.16. Concluídos os trabalhos, o leiloeiro deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo o prazo ser prorrogado por igual período desde que devidamente fundamentado.

20.1.17. A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 9h às 16h, pelos telefones (71) 3202-8568, diretamente com a Comissão e/ou no Escritório do Leiloeiro Oficial, Sr. JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES, estabelecido na Av. Tancredo Neves n.º 620, Sala 812, Ed. Mundo Plaza, Caminho das Árvores, Salvador (BA), até um dia antes da realização do Leilão e/ou no site do leiloeiro: <<http://www.vipleiloes.com.br>>; telefones: (71) 3602-1128, 3602-9272, 3602-9130.

Salvador, 27 de fevereiro de 2019.

### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE LEILÃO

Portarias n.ºs 146/2015 e 199/2016

**ILMAR SILVA SALES**

Presidente

### RELAÇÃO DOS LOTES (PÁTIO VASCO DA GAMA)

Lote: 0001; Placa: JRS9213; Marca/Modelo: GM/ZAFIRA ELITE; Chassi: 9BG7W5W09C133035; Cor: BRANCA; Ano Fab: 2008; Ano Mod: 2009; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 4083,66

Lote: 0002; Placa: OU06610; Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN EXP 1016V; Chassi: 93YLSR7RHDJ773404; Cor: VERMELHA; Ano Fab: 2013; Ano Mod: 2013; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 3389,12

Lote: 0003; Placa: JPW3278; Marca/Modelo: RENAULT/MASTER BUS16 DCI; Chassi: 93YCDUH57J919290; Cor: PRATA; Ano Fab: 2007; Ano Mod: 2007; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 6287,54

Lote: 0004; Placa: JRK4325; Marca/Modelo: FIAT/DOBLO HLX 1.8 FLEX; Chassi: 9BD11920581052228; Cor: BRANCA; Ano Fab: 2008; Ano Mod: 2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 3684,66

Lote: 0005; Placa: JPV6336; Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN MAXX; Chassi: 9BGXH19005C231373; Cor: BEGE; Ano Fab: 2005; Ano Mod: 2005; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 2205,42

Lote: 0006; Placa: JPM3499; Marca/Modelo: PEUGEOT/206 SELECTION; Chassi: 9362A7LZ93W023040; Cor: VERMELHA; Ano Fab: 2002; Ano Mod: 2003; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1415,40

Lote: 0007; Placa: JPR3358; Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN MAXX; Chassi: 9BGXH19X05C159325; Cor: PRETA; Ano Fab: 2004; Ano Mod: 2005; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 2205,42

Lote: 0008; Placa: JP08179; Marca/Modelo: HONDA/FIT LX; Chassi: 93HGD18404Z119316; Cor: PRATA; Ano Fab: 2004; Ano Mod: 2004; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 2420,46

Lote: 0009; Placa: JQX8185; Marca/Modelo: I/VW SPACEFOX; Chassi: 8AWPB05277A335012; Cor: PRETA; Ano Fab: 2007; Ano Mod: 2007; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 2897,12

Lote: 0010; Placa: DKJ0469; Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON; Chassi: 9C2ND07004R014688; Cor: PRETA; Ano Fab: 2004; Ano Mod: 2004; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1022,88

Lote: 0011; Placa: JPX9985; Marca/Modelo: GM/CLASSIC LIFE; Chassi: 9BGS19908B104436; Cor: BRANCA; Ano Fab: 2007; Ano Mod: 2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 2072,70

Lote: 0012; Placa: JQD8033; Marca/Modelo: GM/CELTA 4P LIFE; Chassi: 9BGRZ48907G143145; Cor: PRETA; Ano Fab: 2006; Ano Mod: 2007; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1902,74

Lote: 0013; Placa: NYW7334; Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX; Chassi: 9BFZF55A5B8182146; Cor: CINZA; Ano Fab: 2011; Ano Mod: 2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 2886,94

Lote: 0014; Placa: JQV3258; Marca/Modelo: I/FORD FOCUS 1.6L FC; Chassi: 8AFDZZFFC7J012171; Cor: PRATA; Ano Fab: 2006; Ano Mod: 2007; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 2468,62

Lote: 0015; Placa: OLF8344; Marca/Modelo: HONDA/POP100; Chassi: 9C2HB0210DR426129; Cor: PRETA; Ano Fab: 2013; Ano Mod: 2013; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 479,59

Lote: 0016; Placa: JPF7879; Marca/Modelo: RENAULT/CLIO RT 1.0 16V; Chassi: 93YBB06251J257910; Cor: PRATA; Ano Fab: 2001; Ano Mod: 2001; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1456,84

Lote: 0017; Placa: JPX3221; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Chassi: 9BWCA05W47T150327; Cor: PRATA; Ano Fab: 2007; Ano Mod: 2007; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1858,22

Lote: 0018; Placa: HIX1217; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLEWAY ECON; Chassi: 9BD15844AB6483338; Cor: BRANCA; Ano Fab: 2010; Ano Mod: 2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 2302,72

Lote: 0019; Placa: JQN5592; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Chassi: 9C2JC30706R929972; Cor: PRETA; Ano Fab: 2006; Ano Mod: 2006; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 404,25

Lote: 0020; Placa: NYH2689; Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES; Chassi: 9C2JC4220AR386107; Cor: BEGE; Ano Fab: 2010; Ano Mod: 2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 650,48

Lote: 0021; Placa: JQF1272; Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER; Chassi: 9C2MC35003R121869; Cor: PRETA; Ano Fab: 2003; Ano Mod: 2003; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 565,46

Lote: 0022; Placa: JSR0473; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Chassi: 9CDNF41LJ9M292680; Cor: PRETA; Ano Fab: 2008; Ano Mod: 2009; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 353,66

Lote: 0023; Placa: JPI5871; Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO; Chassi: 9C2MD34003R102791; Cor: LARANJA; Ano Fab: 2003; Ano Mod: 2003; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 692,13

Lote: 0024; Placa: AMF6201; Marca/Modelo: GM/CELTA 4P LIFE; Chassi: 9BGRZ48X05G136171; Cor: BRANCA; Ano Fab: 2004; Ano Mod: 2005; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1750,56

Lote: 0025; Placa: OUI8781; Marca/Modelo: R/TEXAS T500; Chassi: 9A9RC0411DFCH9132; Cor: CINZA; Ano Fab: 2013; Ano Mod: 2013; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 321,30

Lote: 0026; Placa: NZF6599; Marca/Modelo: I/HUARI MARVA HS150 FIRE; Chassi: LX6PCKL72A2060045; Cor: VERMELHA; Ano Fab: 2010; Ano Mod: 2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 382,00

Lote: 0027; Placa: JRX8090; Marca/Modelo: GM/CELTA 4P LIFE; Chassi: 9BGRZ48909G224226; Cor: VERMELHA; Ano Fab: 2008; Ano Mod: 2009; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 2072,14

Lote: 0028; Placa: NYM9205; Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0; Chassi: 9BD195152B0107549; Cor: CINZA; Ano Fab: 2010; Ano Mod: 2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 2584,72

Lote: 0029; Placa: JSX6055; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K; Chassi: 9C6KE1220A0100120; Cor: PRETA; Ano Fab: 2009; Ano Mod: 2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 455,95

Lote: 0030; Placa: NYM6769; Marca/Modelo: DAFRA/TVS APACHE RTR 150; Chassi: 95VGF2J2ABM007740; Cor: PRETA; Ano Fab: 2010; Ano Mod: 2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 419,93

Lote: 0031; Placa: JQR4203; Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS ES; Chassi: 9C2JD20205R015482; Cor: VERMELHA; Ano Fab: 2005; Ano Mod: 2005; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 483,26

Lote: 0032; Placa: OU05707; Marca/Modelo: IROS/ONE 125; Chassi: 96ZNE3125CM001306; Cor: VERMELHA; Ano Fab: 2011; Ano Mod: 2012; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 360,89

Lote: 0033; Placa: JRM0318; Marca/Modelo: CITROEN/PICASSO II16GLXF; Chassi: 935CHN6A48B555102; Cor: PRATA; Ano Fab: 2008; Ano Mod: 2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 2797,62

Lote: 0034; Placa: NYW0971; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES; Chassi: 9C2JC4120BR709213; Cor: VERMELHA; Ano Fab: 2011; Ano Mod: 2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 589,47

Lote: 0035; Placa: OZV0694; Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI; Chassi: 9C2KC1680FR561818; Cor: VERMELHA; Ano Fab: 2014; Ano Mod: 2015; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 876,24

Lote: 0036; Placa: PJM1615; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES SE; Chassi: 9CDNF41ZJGM358268; Cor: PRATA; Ano Fab: 2015; Ano Mod: 2016; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 639,45

Lote: 0037; Placa: NYM1646; Marca/Modelo: I/CHEVROLET AGILE LTZ; Chassi: 8AGCN48X0BR185687; Cor: VERDE; Ano Fab: 2010; Ano Mod: 2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 3557,26

Lote: 0038; Placa: NZG7110; Marca/Modelo: I/RENAULT CLIO CAM 10H3P; Chassi: 8A1CB8W05BL820968; Cor: CINZA; Ano Fab: 2011; Ano Mod: 2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 2030,42

Lote: 0039; Placa: JPU8106; Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX; Chassi: 9BFZE12P768705466; Cor: PRATA; Ano Fab: 2005; Ano Mod: 2006; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 3184,16

Lote: 0040; Placa: JSJ8061; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES; Chassi: 9C2KC15209R103740; Cor: CINZA; Ano Fab: 2009; Ano Mod: 2009; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 592,17

Lote: 0041; Placa: JSG5897; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES; Chassi: 9C2JC41209R043349; Cor: VERMELHA; Ano Fab: 2009; Ano Mod: 2009; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 546,11

Lote: 0042; Placa: HPQ0645; Marca/Modelo: GM/CELTA 3 PORTAS; Chassi: 9BGRD08X03G200801; Cor: VERMELHA; Ano Fab: 2003; Ano Mod: 2003; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1573,46

Lote: 0043; Placa: OKO4277; Marca/Modelo: DAFRA/NEXT 250; Chassi: 95VD42E5CDM001853; Cor: BRANCA; Ano Fab: 2012; Ano Mod: 2013; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 933,94

Lote: 0044; Placa: NZJ2479; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES; Chassi: 9C2JC4120CR511902; Cor: ROXA; Ano Fab: 2011; Ano Mod: 2012; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 608,95

Lote: 0045; Placa: NZQ9395; Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI; Chassi: 9C2KC1680CR424120; Cor: PRETA; Ano Fab: 2011; Ano Mod: 2012; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 732,55

Lote: 0046; Placa: NZN4842; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Chassi: 9C2JC4110BR758243; Cor: VERMELHA; Ano Fab: 2011; Ano Mod: 2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 512,30

Lote: 0047; Placa: JPY4412; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Chassi: 9C2JC30707R211857; Cor: PRETA; Ano Fab: 2007; Ano Mod: 2007; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 421,52

Lote: 0048; Placa: JQK7892; Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE; Chassi: 94J2XDCA44M000146; Cor: VERMELHA; Ano Fab: 2004; Ano Mod: 2004; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 164,15

Lote: 0049; Placa: JPX3008; Marca/Modelo: VW/FOX 1.0; Chassi: 9BWKA052274131369; Cor: PRATA; Ano Fab: 2007; Ano Mod: 2007; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 2210,74

Lote: 0050; Placa: NYU6243; Marca/Modelo: FORD/KA FLEX; Chassi: 9BFZK53A6BB303719; Cor: VERMELHA; Ano Fab: 2011; Ano Mod: 2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 2354,66

Lote: 0051; Placa: JPY9497; Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX; Chassi: 9BD17106G72975111; Cor: PRATA; Ano Fab: 2007; Ano Mod: 2007; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1939,70

Lote: 0052; Placa: NZB7391; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Chassi: 9C2JC4110BR717884; Cor: VERMELHA; Ano Fab: 2011; Ano Mod: 2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 512,30

Lote: 0053; Placa: OKR3463; Marca/Modelo: HONDA/CG125 CARGO KS; Chassi: 9C2JC4130DR001264; Cor: BRANCA; Ano Fab: 2012; Ano Mod: 2013; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 561,91

Lote: 0054; Placa: HHP5936; Marca/Modelo: GM/CLASSIC SPIRIT; Chassi: 9BGSN19908B197007; Cor: PRATA; Ano Fab: 2007; Ano Mod: 2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 2257,36

Lote: 0055; Placa: PJD9679; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Chassi: 9C2JC4110FR111881; Cor: PRATA; Ano Fab: 2015; Ano Mod: 2015; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 703,27

Lote: 0056; Placa: OKU2647; Marca/Modelo: TRAXX/JH125 35A; Chassi: 951BAKJT4DB000382; Cor: PRETA; Ano Fab: 2012; Ano Mod: 2013; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 349,86

Lote: 0057; Placa: PKJ6795; Marca/Modelo: I/HUARI MARVA ONIX 50R; Chassi: LX6LB310XF2400028; Cor: VERMELHA; Ano Fab: 2015; Ano Mod: 2015; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 471,63

Lote: 0058; Placa: JRU9484; Marca/Modelo: HONDA/FIT LX; Chassi: 93HGD18408Z209481; Cor: PRATA; Ano Fab: 2008; Ano Mod: 2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 3340,82



Lote: 0059; Placa: NZE2870; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTORYBR125K; Chassi: 9C6KE1520B0058028; Cor: ROXA; Ano Fab: 2011; Ano Mod: 2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 477,63

Lote: 0060; Placa: JLF7313; Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E; Chassi: 9C6KE091070028485; Cor: PRETA; Ano Fab: 2006; Ano Mod: 2007; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 367,62

Lote: 0061; Placa: NZE7695; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Chassi: 9BWA05UXCT097603; Cor: BRANCA; Ano Fab: 2011; Ano Mod: 2012; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 2307,76

Lote: 0062; Placa: NZA2943; Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDAN FLEX; Chassi: 9BFZF54A3C8242444; Cor: BRANCA; Ano Fab: 2011; Ano Mod: 2012; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 3246,18

Lote: 0063; Placa: NZU4042; Marca/Modelo: CHEVROLET/CELTA 1.0LLT; Chassi: 9BGRP48FCG354577; Cor: VERMELHA; Ano Fab: 2012; Ano Mod: 2012; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 2404,92

Lote: 0064; Placa: JQM6566; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Chassi: 9BWCA05W66T125640; Cor: BRANCA; Ano Fab: 2006; Ano Mod: 2006; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1697,36

Lote: 0065; Placa: JQU7707; Marca/Modelo: CITROEN/C3 GLX 1.6 FLEX; Chassi: 935FCN6A86B739492; Cor: PRATA; Ano Fab: 2006; Ano Mod: 2006; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 2325,40

Lote: 0066; Placa: OUN6232; Marca/Modelo: RENAULT/MASTER MBUS L3H2; Chassi: 93YMEN4MEEJ807761; Cor: PRATA; Ano Fab: 2013; Ano Mod: 2014; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 10926,16

Lote: 0067; Placa: JSA2283; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Chassi: 9CDNF41LJ8M252564; Cor: VERMELHA; Ano Fab: 2008; Ano Mod: 2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 343,00

Lote: 0068; Placa: JRE4464; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Chassi: 9BWCA05W08T177042; Cor: PRETA; Ano Fab: 2008; Ano Mod: 2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1932,14

Lote: 0069; Placa: JMK1958; Marca/Modelo: IMP/BMW 318IM KOU REGINO; Chassi: WBAA18M2SSAM12138; Cor: PRETA; Ano Fab: 1995; Ano Mod: 1995; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 2231,88

Lote: 0070; Placa: JRW2583; Marca/Modelo: HONDA/FIT LX; Chassi: 93HGD18408Z206543; Cor: PRETA; Ano Fab: 2008; Ano Mod: 2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 3340,82

Lote: 0071; Placa: JSK4974; Marca/Modelo: VW/FOX 1.0; Chassi: 9BWAA05Z2A4020002; Cor: CINZA; Ano Fab: 2009; Ano Mod: 2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 2688,14

Lote: 0072; Placa: JRD3185; Marca/Modelo: I/RENAULT CLIO AUT1016VH; Chassi: 8A1BB8B058L967908; Cor: PRETA; Ano Fab: 2007; Ano Mod: 2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1936,55

Lote: 0073; Placa: NTE7909; Marca/Modelo: FIAT/SIENA EL FLEX; Chassi: 9BD17202LA3553904; Cor: CINZA; Ano Fab: 2010; Ano Mod: 2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 3021,90

Lote: 0074; Placa: JRB6420; Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K; Chassi: 9C6KE092080163535; Cor: PRETA; Ano Fab: 2007; Ano Mod: 2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 440,14

Lote: 0075; Placa: OVD3533; Marca/Modelo: DAFRA/NEXT 250; Chassi: 95VD42A5DDM000549; Cor: VERMELHA; Ano Fab: 2013; Ano Mod: 2013; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 933,94

Lote: 0076; Placa: JQA1490; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS; Chassi: 9C2JC30102R100541; Cor: VERMELHA; Ano Fab: 2001; Ano Mod: 2002; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 355,62

Lote: 0077; Placa: JRX7370; Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 100; Chassi: 95VAC1F588M009307; Cor: PRATA; Ano Fab: 2008; Ano Mod: 2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 183,26

Lote: 0078; Placa: NTG1848; Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS; Chassi: 9C2KC1610AR039243; Cor: PRETA; Ano Fab: 2010; Ano Mod: 2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 577,10

Lote: 0079; Placa: JPP9881; Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER; Chassi: 9C2MC35004R021192; Cor: AZUL; Ano Fab: 2004; Ano Mod: 2004; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 587,88

Lote: 0080; Placa: JSE0076; Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125XE; Chassi: 9C6KE106090003478; Cor: PRETA; Ano Fab: 2008; Ano Mod: 2009; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 499,92

Lote: 0081; Placa: JQ04542; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Chassi: 9BFZF10B068421682; Cor: PRATA; Ano Fab: 2005; Ano Mod: 2006; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1559,12

Lote: 0082; Placa: OLF6912; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Chassi: 9C2JC4110DR736971; Cor: AZUL; Ano Fab: 2013; Ano Mod: 2013; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 560,93

Lote: 0083; Placa: PJZ3701; Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN ESDI; Chassi: 9C2KC2200GR051414; Cor: PRATA; Ano Fab: 2016; Ano Mod: 2016; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 1052,52

Lote: 0084; Placa: JRI2143; Marca/Modelo: RENAULT/M REVESCAP L3H2; Chassi: 93YADCUL57J823077; Cor: BRANCA; Ano Fab: 2007; Ano Mod: 2007; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 5259,52

Lote: 0085; Placa: XXX; Marca/Modelo: TRAXX/JL50 Q2; Chassi: 951BXKBB0BB003880; Cor: PRETA; Ano Fab: 2010; Ano Mod: 2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 266,07

Lote: 0086; Placa: JQD7133; Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER; Chassi: 9C2MC35006R019681; Cor: PRATA; Ano Fab: 2006; Ano Mod: 2006; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 655,13

Lote: 0087; Placa: JSX9078; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI; Chassi: 9C2KC1550AR009013; Cor: BRANCA; Ano Fab: 2009; Ano Mod: 2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 659,42

Lote: 0088; Placa: OKK6423; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV; Chassi: 9BWAA05W5DP030211; Cor: BRANCA; Ano Fab: 2012; Ano Mod: 2013; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance Mínimo: R\$ 2400,86

Lote: 0089; Placa: JNV2531; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS; Chassi: 9C2JC3010YR009914; Cor: PRATA; Ano Fab: 1999; Ano Mod: 2000; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 131,51

Lote: 0090; Placa: DJB4409; Marca/Modelo: GM/CLASSIC LIFE; Chassi: 9BGS19E05B122415; Cor: BRANCA; Ano Fab: 2004; Ano Mod: 2005; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 722,82

Lote: 0091; Placa: JMK1918; Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6 IE; Chassi: ZFA160000S2762484; Cor: AZUL; Ano Fab: 1995; Ano Mod: 1995; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 347,70

Lote: 0092; Placa: DUX6367; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Chassi: 9C2JC3070R034836; Cor: PRETA; Ano Fab: 2006; Ano Mod: 2007; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 180,65

Lote: 0093; Placa: JML9773; Marca/Modelo: I/HYUNDAI H100 GL; Chassi: KMJFD27BPYU447544; Cor: BRANCA; Ano Fab: 1999; Ano Mod: 2000; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 1048,02

Lote: 0094; Placa: JNU6362; Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX; Chassi: 9BD178296X0819170; Cor: BRANCA; Ano Fab: 1999; Ano Mod: 1999; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 474,06

Lote: 0095; Placa: JLN8635; Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA; Chassi: 9C2MC2700YR014910; Cor: PRETA; Ano Fab: 2000; Ano Mod: 2000; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 171,99

Lote: 0096; Placa: LUU8909; Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX FLEX; Chassi: 9BD17101672753865; Cor: CINZA; Ano Fab: 2006; Ano Mod: 2007; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 820,08

Lote: 0097; Placa: JQZ9582; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Chassi: 9BWCA05X15T170220; Cor: PRATA; Ano Fab: 2005; Ano Mod: 2005; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 687,90

Lote: 0098; Placa: IAG7635; Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDAN 1.6FLEX; Chassi: 9BFZF26P088278518; Cor: PRETA; Ano Fab: 2008; Ano Mod: 2008; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 1165,86

Lote: 0099; Placa: KLJ4990; Marca/Modelo: GM/CELTA 4P LIFE; Chassi: 9BGRZ489086183169; Cor: PRETA; Ano Fab: 2007; Ano Mod: 2008; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 845,70

Lote: 0100; Placa: NOX8720; Marca/Modelo: FIAT/DOBLO HLX 1.8 FLEX; Chassi: 9BD11920591063338; Cor: PRATA; Ano Fab: 2009; Ano Mod: 2009; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 1641,48

Lote: 0101; Placa: JPG7183; Marca/Modelo: I/PEUGEOT 206 SOLEIL; Chassi: 8AD2A7LZ91W055079; Cor: CINZA; Ano Fab: 2001; Ano Mod: 2001; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 564,72

Lote: 0102; Placa: JJT1529; Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS; Chassi: 9C2JC4210AR102252; Cor: ROSA; Ano Fab: 2009; Ano Mod: 2010; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance Mínimo: R\$ 238,61

Lote: 0103; Placa: KKS4962; Marca/Modelo: RENAULT/CLIO RT 1.0 16V; Chassi: 93YLB06252J308371; Cor: CINZA; Ano Fab: 2001; Ano Mod: 2002; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 216,18

Lote: 0104; Placa: JRB0028; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX; Chassi: 9BD15822786061143; Cor: PRATA; Ano Fab: 2007; Ano Mod: 2008; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 247,06

Lote: 0105; Placa: JNK4737; Marca/Modelo: VW/KOMBI; Chassi: 9BWZZ231TP044179; Cor: BRANCA; Ano Fab: 1996; Ano Mod: 1997; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 169,52

Lote: 0106; Placa: OUL6963; Marca/Modelo: CHEV/SPIN 1.8L MT LT; Chassi: 9BGJB75Z0EB107521; Cor: BRANCA; Ano Fab: 2013; Ano Mod: 2014; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 778,42

Lote: 0107; Placa: JPS3818; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Chassi: 9BWCA05X55P097149; Cor: CINZA; Ano Fab: 2005; Ano Mod: 2005; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 229,30

Lote: 0108; Placa: JPL1410; Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE; Chassi: 9BD17103232237548; Cor: CINZA; Ano Fab: 2002; Ano Mod: 2003; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 222,00

Lote: 0109; Placa: JPV9792; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Chassi: 9BWCA05X15P129255; Cor: PRATA; Ano Fab: 2005; Ano Mod: 2005; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 229,30

Lote: 0110; Placa: OUJ0504; Marca/Modelo: I/HUARI MARVA ONIX 50; Chassi: LX6YGYL1XD2100013; Cor: PRETA; Ano Fab: 2013; Ano Mod: 2013; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 60,64

Lote: 0111; Placa: JQY0222; Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6; Chassi: 9WBEB05W48P005160; Cor: BRANCA; Ano Fab: 2007; Ano Mod: 2008; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 386,48

Lote: 0112; Placa: PKJ5391; Marca/Modelo: I/SICHUAN TOP 50; Chassi: LXYYCBL07F0232809; Cor: BRANCA; Ano Fab: 2012; Ano Mod: 2013; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 39,91.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 57/ 2019

#### CRENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS

#### PÚBLICOS

#### “PROJETO VERDE PERTO”

#### CANTEIRO

##### 1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 18 de maio de 2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CRENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico [www.verdeperto.salvador.ba.gov.br](http://www.verdeperto.salvador.ba.gov.br) ou no Protocolo da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara CEP. 41.825.000, em horário comercial.

##### 2. DO OBJETO

2.1. O Credenciamento para adoção dos canteiros abaixo relacionadas, conforme o “Projeto Verde Perto”, na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

2.1.1 - CANTEIRO DA RUA PROFESSOR JAIRO SÍMÕES - IMBUÍ

##### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade das áreas verdes disponíveis à adoção.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e/ou manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

##### 4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3113-8653 e ainda pelo endereço eletrônico [www.verdeperto.salvador.ba.gov.br](http://www.verdeperto.salvador.ba.gov.br), onde também estará disponível o edital.

##### 5. DO EDITAL

5.1. O procedimento de adoção de áreas verdes será coordenado pela Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência- SECIS.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador-BA, interessadas na construção, reforma e manutenção dos canteiros em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, e-mail, etc.) e o canteiro de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência- SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara - CEP 41.825-000, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

- Proposta-resumo;
- Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;
- Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;
- Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).

5.5. Caberá a Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência- SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de canteiro público, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

- Utilização de tecnologias sustentáveis;
- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;
- Melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo;
- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;
- Proteção e preservação da paisagem natural existente;
- Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.

5.7. Havendo mais de um interessado no mesmo canteiro a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.

5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

- habilitação ou inabilitação do adotante;
- juízo das propostas.

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Manutenção da Cidade- SEMAN, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP e pela Secretaria de Urbanismo- SEDUR e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência- SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicado no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

- Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela secretaria competente do Executivo Municipal;
- Construção de equipamentos públicos, de acordo com projeto elaborado pela Secretaria competente do Executivo Municipal;
- Conservação e manutenção da área adotada.

5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

- A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;
  - A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;
- 5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM nº 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS.

5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS.

5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

**UELBER ACACIO REIS**

Presidente da Comissão de Análise do Programa “Verde Perto”, de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos

**ANEXO I  
TERMO DE ADOÇÃO  
PROGRAMA "VERDE PERTO"  
CANTEIRO**

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, neste ato representado pelo Exm.º DR. ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO, Prefeito da Cidade do Salvador, CNPJ/MF sob o nº ..... e pelo DR. ANDRE MOREIRA FRAGA, Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA-SECIS-CNPJ/MF....., e de outro lado ..... doravante denominada ADOTANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede à .....neste ato representado pelo seu representante legal ..... inscrito no CPF/MF sob o nº....., RG nº ....., congregam-se para ajustar, mediante encargos e autorizada pelo Município do Salvador ao ADOTANTE, com base no decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013, a adoção de logradouro Público abaixo discriminado, conforme as cláusulas que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem como objetivo a manutenção do canteiro..... pelo Adotante

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente TERMO DE ADOÇÃO terá prazo de 1 (Hum) ano, com início na data de assinatura deste Instrumento;

2.2. Havendo interesse entre as partes, o TERMO DE ADOÇÃO poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas para o período, devidamente comprovadas através dos termos de vistorias realizados pela SECIS, SUCOP E SEDUR, de acordo com o constante nos arts. 14 e 15 do Decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013.

2.3. A prorrogação se dará através da assinatura do TERMO ADITIVO, quando do término da vigência do Termo de adoção.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**

**3.1. DO ADOTANTE**

- a) Custear as despesas necessárias ao cumprimento e ao objetivo deste Termo.
- b) Responsabilizar-se, através da adoção, pelo canteiro ....., incluindo os seguintes itens:
  - c) .....
  - d) .....
  - e) .....
  - f) .....
  - g) .....
  - h) .....
- i) Prestar orientação e instrução referentes aos serviços de manutenção executados, sempre que a Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência- SECIS - solicitar;
- j) Manter a área adotada com todos os equipamentos funcionando, e seus projetos paisagísticos e urbanísticos concluídos;
- l) Colocar na área adotada, querendo, placas alusivas a sua cooperação com o poder público, de acordo com o manual de aplicação divulgado pela SECIS, conforme portaria 061/2013 da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM, e com recursos do adotante.

**3.2. DO MUNICÍPIO**

- a) supervisionar o termo ora celebrado, ressalvando ainda que a adotante não poderá explorar ou autorizar a exploração de qualquer atividade comercial e de serviços;
- b) autorizar a colocação de placas indicativas, com mensagens de cunho educacional e alusiva à adoção, na área ADOTADA e em local apropriado, de acordo com critérios e especificações estabelecidos pela Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do solo - SUCOM, constantes na Portaria SUCOM 061/2013
- c) observar o interesse da municipalidade ao efetuar qualquer mudança nos padrões do logradouro adotado (urbanísticos, arquitetônicos ou nos equipamentos e atividades).

**CLÁUSULA QUARTA- DAS BENEFITORIAS**

4.1. Ficam incorporadas ao patrimônio do Município toda e qualquer benfeitoria realizada na área

com recursos da ADOTANTE, não lhe cabendo qualquer direito à indenização ou ressarcimento por despesas realizadas.

**CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO**

5.1 O presente TERMO poderá ser rescindido, de pleno direito, nas hipóteses previstas a seguir, sem direito a restituição do aporte financeiro:

- a) por não cumprimento ou infração das normas do Decreto nº 23.820/2013 ou de qualquer cláusula deste TERMO;
- b) por dissolução ou falência da ADOTANTE;
- c) sempre que verificado o interesse público, não gerando para a ADOTANTE direito a qualquer indenização;

5.2 a rescisão, administrativa ou amigável, deverá ser precedida de comunicação, escrita e fundamentada, desde que pré-avisada com antecedência de 30 dias.

**CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO**

6.1 A SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS providenciará, à sua conta, a publicação do Termo de Adoção no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA - GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

7.1 Fica designada para acompanhar o desenvolvimento da presente adoção, a comissão especial, através do seu Presidente Sr. Uelber Acacio Reis ou quem ele indicar;

E, por estarem justos e acordados, assinam este Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Salvador, ..... de ..... de 2019

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO  
Prefeito

ANDRE MOREIRA FRAGA  
Secretário SECIS

Adotante:  
XXXXXXX  
EMPRESA

Testemunhas:  
1 \_\_\_\_\_  
2 \_\_\_\_\_

**ANEXO II  
Critérios para escolha do adotante - Programa Verde Perto**

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS	PESO 3
2	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS NOVOS A SEREM INSTALADOS EM SUBSTITUIÇÃO AOS EXISTENTES	PESO 2
3	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA E PAISAGISMO	PESO 2
4	MENOR PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA	PESO 1
5	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DA PAISAGEM NATURAL EXISTENTE	PESO 1
6	INCREMENTO DA ILUMINAÇÃO DE FORMA A ATENDER À DEMANDA	PESO 1

O critério de avaliação para pontuação e escolha do adotante levou em consideração a utilização de tecnologias sustentáveis no item 1 com peso 3. Os itens 2 e 3, por apresentarem condições técnicas que valorizam o espaço a ser adotado, peso 2. Os itens 4,5 e 6 receberam peso 1, devendo ser analisada a preservação da paisagem a fim de permitir ao usuário o melhor uso do espaço, o incremento da iluminação e o prazo de implantação da proposta. Todos os itens devem ser pontuados para definição da escolha do adotante.

Parque Joventino Silva, Avenida Antonio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade - Itagira Salvador - Bahia, CEP: 41.825-000 Tel. (71)3611-3800